

**TRABALHANDO COM PESSOAS
LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,
TRANSGÊNEROS, QUEER E
INTERSEXO (LGBTIQ+) EM
DESLOCAMENTO FORÇADO**





Qualquer parte do guia pode ser reproduzida, traduzida para outros idiomas ou adaptada para atender às necessidades locais sem permissão prévia do ACNUR, desde que todas as partes sejam distribuídas gratuitamente e o ACNUR seja reconhecido.

© 2021, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Divisão de Proteção Internacional
Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
94, rue de Montbrillant
1202 Geneva, Switzerland
Email: HQTS00@unhcr.org
www.unhcr.org

Índice

| | |
|--|-----------|
| Visão geral | 4 |
| Principais termos | 6 |
| Orientações sexuais | 6 |
| Identidades de gênero | 7 |
| Características sexuais | 10 |
| Necessidades de proteção e assistência compartilhadas entre pessoas LGBTIQ+ deslocadas | 11 |
| Interseccionalidade: desafios distintos de proteção de pessoas LGBTIQ+ deslocadas .. | 13 |
| Princípios-chave de orientação | 17 |
| Abordagem baseada em direitos | 17 |
| Participação | 18 |
| Não discriminação e inclusão | 20 |
| Enfrentando os riscos de proteção operacional | 22 |
| 1. Criação de um ambiente seguro para autodeclaração..... | 22 |
| 2. Fornecimento de acesso a informações sobre procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado. | 27 |
| 3. Garantia de segurança física contra exploração e abuso, incluindo violência de gênero..... | 29 |
| 5. Soluções: integração local, reassentamento em países terceiros e vias complementares para a admissão de pessoas refugiadas em países terceiros | 38 |
| Ações transversais | 42 |
| 1. Mudança de atitudes em relação às pessoas LGBTIQ+ e promoção do respeito pela diversidade | 42 |
| 2. Estabelecimento e manutenção de espaços seguros para autodeclaração | 43 |
| 3. Garantia de que os mecanismos de responsabilidade sejam inclusivos e adequados para crianças | 44 |
| 4. Construção de parcerias solidárias com atores da sociedade civil com foco em LGBTIQ+ | 45 |
| Recursos principais | 47 |

Visão geral

Em situações de deslocamento forçado, indivíduos que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas (LGBTQI+) têm os mesmos direitos e necessidades básicas e enfrentam os mesmos desafios que outras pessoas deslocadas. Além disso, encontram riscos de proteção distintos porque sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e/ou características sexuais reais ou percebidas (SOGIESC) não estão em conformidade com as normas socioculturais vigentes.

A exclusão, preconceito, discriminação, violência, exploração e abuso nos países de origem levam muitas pessoas LGBTQI+, incluindo adolescentes e pessoas idosas, a situações de deslocamento forçado. Esses desafios muitas vezes persistem em países de asilo, visto que são frequentemente excluídos das redes tradicionais de apoio tanto entre as comunidades deslocadas quanto as de acolhimento e podem continuar a sofrer preconceito e abusos.

Embora as pessoas LGBTQI+ possam buscar proteção por motivos que estão diretamente relacionados ou diferentes de sua SOGIESC, elas correm maior risco de exclusão, exploração, violência e abuso ao longo de todo o ciclo de deslocamento. Elas enfrentam inúmeras barreiras para acessar assistência humanitária e serviços, como acomodação segura, serviços de saúde apropriados, assistência em situação de violência baseada em gênero (VBG), educação e oportunidades de meios de vida. As barreiras são especialmente graves para pessoas cuja identidade de gênero afirmada não coincide com seus documentos oficiais de identificação. Além disso, em países onde a proteção das pessoas LGBTQI+ para o exercício de seus direitos humanos é limitada, elas costumam ser excluídas dos processos de tomada de decisão e das atividades de liderança. Além disso, podem estar sujeitas a perseguição por parte das forças de segurança, detenção arbitrária e repulsão.

A “política do ACNUR sobre idade, gênero e diversidade” afirma que todas as pessoas de interesse do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), incluindo pessoas LGBTQI+, devem desfrutar de seus direitos em pé de igualdade com os outros e devem ser capazes de participar plenamente nas decisões que afetam suas vidas e as vidas de seus familiares e comunidades. Além disso, as “Diretrizes sobre proteção internacional no. 9” do ACNUR afirmam que a perseguição com base na orientação sexual e/ou identidade de gênero de uma pessoa pode ser considerada como fundamento para proteção internacional. Não é intenção do ACNUR identificar “direitos especiais” para pessoas LGBTQI+ deslocadas, mas sim garantir que pessoas LGBTQI+ deslocadas possam acessar e exercer plenamente seus direitos em igualdade de condições com outros seres humanos, conforme protegido pelos instrumentos internacionais de direitos humanos existentes.

Para atender às necessidades de proteção e assistência das pessoas LGBTIQ+, todas as formas de discriminação que enfrentam devem ser levadas em consideração. Por exemplo, se forem membros de minorias nacionais, religiosas, étnicas ou linguísticas, se forem mulheres, se forem crianças ou pessoas idosas e/ou se tiverem deficiência, podem sofrer exclusão agravada. Seu estado civil e sua formação também podem afetar a forma como são tratados. Portanto, a aplicação de uma abordagem de idade, gênero e diversidade é necessária para garantir que as pessoas LGBTIQ+ em questão possam ter acesso total e se beneficiar da proteção, assistência e soluções do ACNUR.

Nota sobre a terminologia

Os/As colegas podem encontrar várias siglas sendo usadas para descrever indivíduos que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexo, incluindo mas não se limitando a LGBTI, LGBTIQ+, GBLTQI+, LGBTIQ+ e LGBTQIA+.

Embora a sigla LGBTIQ+ e seus termos constituintes (lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer, e outras identidades diversas) sejam agora usados globalmente para descrever pessoas com SOGIESC não conforme, esses termos são culturalmente específicos e nem sempre são usados por pessoas de interesse do ACNUR ao se descreverem. A terminologia considerada respeitosa varia entre países, regiões, comunidades linguísticas e indivíduos. Não se deve ser supor até que ponto os indivíduos se identificam com os termos a seguir durante as entrevistas de proteção ou avaliações de credibilidade.

Alinhado com várias outras organizações das Nações Unidas, o ACNUR adota o uso de LGBTIQ+ para refletir a rica diversidade de experiências vividas entre indivíduos cuja SOGIESC difere das normas vigentes, lembrando de que o uso dessa terminologia nas agências da ONU não é padronizado. O ACNUR usa LGBTIQ+ como um termo abrangente para incluir todas as pessoas cuja SOGIESC não seja adequadamente tratada pelas categorias de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexo, em particular pessoas cuja identidade de gênero é fluida ou não binária.

Nos últimos anos, muitos/as colaboradores/as expressaram ansiedade ou hesitação em discutir questões LGBTIQ+ por medo de usarem uma terminologia incorreta. O glossário a seguir fornece uma breve descrição dos termos da SOGIESC que os/as colegas provavelmente encontrarão ao trabalhar com defensores, profissionais e pessoas de interesse do ACNUR. Embora não haja expectativa de que a equipe memorize toda a terminologia, a esperança é que este glossário seja uma referência útil para reduzir a incerteza sobre a terminologia. Ao usar esses termos, também é importante compreender e ser sensível a como esses e os conceitos subjacentes são usados em contextos culturais específicos. Fazer um esforço de boa fé para usar uma terminologia que seja respeitosa e pedir conselhos quando você se sentir inseguro/a contribuirá significativamente para ganhar confiança e abrir portas para uma comunicação de qualidade com pessoas de interesse do ACNUR.

Principais termos

SOGIESC: Uma sigla para orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e características sexuais. Todas as pessoas têm SOGIESC, mas nem todas as SOGIESC as tornam alvo de preconceito, discriminação ou abuso.

Pessoas com SOGIESC diversa, não normativa ou não conforme: Um termo abrangente para todas as pessoas cuja orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e/ou características sexuais as colocam fora das categorias socioculturais normativas.

LGBTIQ+: Sigla para lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer e outras identidades diversas. O sinal de mais representa indivíduos com diversas SOGIESC que se identificam usando outros termos. Em alguns contextos, LGB, LGBT ou LGBTI são usados para se referir a populações específicas. Caracteres adicionais podem ser adicionados, como “A” para assexual, agênero ou aliado, “2S” para dois espíritos ou “P” para pansexual. Em muitos locais, a ordem das letras varia, por exemplo LGBTQI + ou GBLTQI +. Os acrônimos relacionados à SOGIESC não são estáticos e continuam a evoluir com o tempo. Para garantir inclusão e precisão, eles devem ser aplicados com consideração cuidadosa às pessoas ou populações que estão sendo mencionadas.

Queer: Historically a negative term in English-speaking contexts, “queer” has since been reclaimed by LGBTIQ+ persons to describe a wide range of diverse sexual orientations, gender identities and expressions in a positive way. While “queer” is used by some individuals who feel that they do not conform to a given society’s economic, social and political norms based on their SOGIESC, it is not always acceptable to persons of diverse SOGIESC and should therefore be used with caution.

Orientações sexuais

Orientação sexual: Refere-se à capacidade de cada pessoa para atração emocional, afetiva e sexual e relações íntimas com indivíduos de um gênero específico ou com mais de um gênero.¹ Engloba hetero-, homo-, bi-, pan- e assexualidade e uma ampla gama de outras expressões de orientação sexual. Este termo é preferível a “preferência sexual”, “comportamento sexual”, “estilo de vida” e “modo de vida” ao descrever os sentimentos de atração de um indivíduo por outras pessoas.

1. Observe que muitas jurisdições ainda se referem à orientação sexual como a capacidade de uma pessoa de atração emocional, afetiva e sexual e relações íntimas com indivíduos de um gênero específico ou mais de um sexo.

Homossexual: Refere-se a pessoas de qualquer gênero que são atraídas principalmente por pessoas do mesmo gênero que o seu. Em contextos de língua inglesa, homossexual pode ser considerado um termo clínico desatualizado que deve ser evitado e é considerado por muitos como pejorativo, embora ainda seja usado em alguns contextos de língua não inglesa. Pode ser mais apropriado usar “**gay**” ou “**lésbica**”.²

Lésbica: Refere-se a uma mulher cuja atração física, romântica e/ou emocional duradoura é por mulheres.

Gay: Refere-se a um homem cuja atração física, romântica e/ou emocional duradoura é por homens, embora o termo possa ser usado para descrever homens e mulheres gays que se sentem atraídos por outras mulheres. Observe que, em alguns idiomas, a palavra “gay” pode ter uma conotação mais negativa do que a palavra “homossexual”. Sempre consulte a pessoa de interesse do ACNUR para saber como gostaria de ser compreendida, pois algumas pessoas podem preferir não ser identificadas por nenhum desses termos.

Bissexual: Descreve pessoas que têm a capacidade de atração romântica, emocional e/ou física por pessoas de mais de um gênero.

Pansexual: Descreve indivíduos que têm a capacidade de ter atração romântica, emocional e/ou física por pessoas de qualquer gênero.

Asexual: Refere-se a uma pessoa que pode sentir atração romântica ou emocional, mas que geralmente não sente atração sexual por ninguém. Podem se descrever em inglês como “ace”.

Heterossexual: Refere-se a uma pessoa cuja atração romântica, emocional e/ou física é por pessoas de um gênero diferente (às vezes referida como “hetero”).

Identidades de gênero

Gênero: Enquanto as características sexuais se referem às características fisiológicas, o gênero se refere aos papéis, comportamentos, atividades e atributos socialmente construídos que uma sociedade considera apropriados para os indivíduos com base no sexo que lhes foi atribuído no nascimento. Os papéis de gênero são aprendidos, mutáveis ao longo do tempo e variáveis dentro e entre culturas. Frequentemente, eles também são fundamentais para a maneira como as pessoas se definem e são definidas por outras pessoas.

2. O nível de aceitação dos termos pode variar de um idioma para outro. Por exemplo, em espanhol e português, o termo “homossexual” não tem a mesma conotação pejorativa que em inglês; na verdade, o termo “gay” pode ser percebido como mais pejorativo nessas línguas.

Identidade de gênero: Refere-se à experiência interna e individual de gênero sentida profundamente por cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo que lhe foi atribuído no nascimento ou o gênero atribuído pela sociedade. A identidade de gênero inclui a percepção pessoal do corpo, que pode ou não envolver um desejo de modificação da aparência ou função do corpo por meios médicos, cirúrgicos ou outros. A identidade de gênero de uma pessoa é diferente de sua orientação sexual.

Cis/cisgênero: Uma pessoa cuja identidade de gênero se alinha com o sexo que lhe foi atribuído no nascimento. Uma pessoa cis pode ter qualquer orientação sexual.

Trans/transgênero: Esses termos são usados por algumas pessoas cuja identidade de gênero e, em alguns casos, expressão de gênero difere do que é tipicamente associado ao sexo que lhes foi atribuído no nascimento. Uma pessoa transgênero pode ter qualquer orientação sexual.

Não binário: Uma pessoa cuja identidade de gênero está fora do binário de gênero masculino-feminino. Este termo pode abranger uma ampla variedade de experiências de gênero, incluindo pessoas com uma identidade de gênero específica diferente de homem ou mulher, pessoas que se identificam como dois ou mais gêneros (bigênero ou pan/poligênero) e pessoas que não se identificam com nenhum gênero (agênero). Pessoas não binárias também podem se descrever como “gênero queer ou gênero fluido (alguém cujo gênero não é fixo ao longo do tempo).

Trans, transgênero, não binário, gênero fluido e não conformes de gênero: Usado como termos genéricos que representam uma variedade de palavras que descrevem uma percepção interna de gênero que difere do sexo atribuído no nascimento e do gênero atribuído ao indivíduo pela sociedade, quer a pessoa se sinta homem, mulher, mais de um gênero, ou nenhum gênero.

Terceiro gênero/terceiro sexo: Refere-se a pessoas que não se identificam como homem ou mulher ou cujo gênero não é percebido como masculino ou feminino e/ou indivíduos cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento. É mais frequentemente usado para se referir a uma pessoa ou grupo com uma identidade de gênero específica que pode ser legalmente reconhecida ou não. Os grupos de terceiro gênero incluem muxhe do México, khawaja sera do Paquistão, hijra de Bangladesh e fa’afafine de Samoa. Alguns desses grupos têm reconhecimento legal de terceiro gênero, bem como papéis sociais, culturais e econômicos específicos que desempenham em suas respectivas sociedades.

Expressão de gênero: Refere-se à manifestação externa de gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder às expectativas culturalmente normativas de aparência e comportamento masculino ou feminino. As pessoas usam várias pistas – como nomes, pronomes, comportamento, roupas, voz, maneirismos e/ou características corporais – para interpretar o gênero de outros indivíduos. A expressão de gênero não

é necessariamente um reflexo preciso da identidade de gênero. A expressão de gênero de uma pessoa é diferente de sua orientação sexual e, às vezes, também de sua identidade de gênero.

Disforia de gênero: Um diagnóstico contido no “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V)”,³ da Associação Americana de Psiquiatria, que se refere a um sentimento de desconexão entre as características sexuais e a identidade de gênero de uma pessoa. No entanto, a partir de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) já não considera a identidade de gênero diversa como uma doença mental e usa a incongruência de gênero na “Classificação Internacional de Doenças (CID-11)”, em que a incongruência de gênero é caracterizada por uma incongruência marcante e persistente entre o gênero vivenciado e o sexo atribuído a uma pessoa.⁴

Transição: O processo de mudança na apresentação de gênero de uma pessoa para estar mais alinhada com sua identidade de gênero. A transição normalmente ocorre durante um longo período de tempo e inclui algumas ou todas as seguintes etapas pessoais, médicas e legais: contar à família, amigos e colegas de trabalho; usar um nome, pronome e/ou título diferente; vestir-se de maneira diferente; mudança de nome e/ou sexo em documentos legais; e possivelmente realizar terapia hormonal, cirurgias ou outros tipos de tratamento. As etapas envolvidas na transição variam de pessoa para pessoa.

Tratamento de confirmação de gênero/tratamento de afirmação de gênero: Refere-se a várias intervenções médicas que podem ser parte da transição. Nem todas as pessoas trans optam ou podem pagar por intervenções médicas, como terapia hormonal ou cirurgias. Os termos “pré-operatório”, “pós-operatório”, “cirurgia de redesignação de sexo” e “operação de mudança de sexo” devem ser evitados porque podem implicar que pessoas trans que não passam por transição médica são menos válidas. Em muitas partes do mundo, o tratamento de confirmação/afirmação de gênero é um requisito para o reconhecimento legal de gênero. Os termos “cirurgia de redesignação de sexo” e “operação de mudança de sexo” estão desatualizados e devem ser evitados.

Passabilidade: Ser percebido como cisgênero ou heterossexual pelos outros. Pessoas “passáveis” por cisgênero e/ou heterossexuais estão menos expostas à violência e discriminação, mas normalmente devem esconder sua identidade ou expressão de gênero para manter um nível de segurança. A “passabilidade” não é um objetivo de todas as pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero diversa e não é possível para muitas, devido a barreiras circunstanciais, familiares, médicas, fisiológicas e financeiras.

3. Veja a quinta edição do “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V)” (Associação Americana de Psiquiatria, 2013).

4. A OMS removeu categorias relacionadas com diversidade e transgênero do capítulo sobre Transtornos Mentais e Comportamentais da décima primeira edição da “Classificação Internacional de Doenças (CID-11)” (Organização Mundial da Saúde, 2019). Disponível em <https://icd.who.int/en>. Essas categorias estão agora no capítulo sobre Condições relacionadas à saúde sexual.

Características sexuais

Características do sexo: As características físicas de cada pessoa relacionadas ao sexo, incluindo cromossomos, gônadas, hormônios sexuais, genitália e características físicas secundárias emergentes na puberdade.

Sexo atribuído no nascimento: O sexo atribuído a uma pessoa no nascimento, normalmente com base na anatomia externa do bebê. Também conhecido como “sexo de nascimento” ou “sexo na certidão”. As frases “designada mulher ao nascer” (DMAN) e “designado homem ao nascer” (DHAN) referem-se a pessoas com características típicas de sexo masculino ou feminino, independentemente de sua identidade ou expressão de gênero.

Endossexo: Descreve uma pessoa que nasceu com características sexuais que se enquadram nas noções binárias de gênero típicas de corpos masculinos ou femininos (por exemplo, não-intersexo). Uma pessoa endossexo pode se identificar com qualquer identidade de gênero e qualquer orientação sexual.

Intersexo: Um termo genérico para descrever pessoas que nascem com características sexuais biológicas naturais que não estão em conformidade com os padrões culturalmente estabelecidos de masculinidade e feminilidade. Essas características sexuais incluem variações no nível dos cromossomos, gônadas, hormônios sexuais, órgãos genitais e características físicas secundárias emergentes na puberdade. Existem mais de 40 variações de pessoas intersexo e os especialistas estimam que entre 0,5 e 1,7 por cento da população mundial nasce com traços intersexuais. Uma pessoa intersexo pode se identificar com qualquer identidade de gênero e qualquer orientação sexual.

Necessidades de proteção e assistência compartilhadas entre pessoas LGBTQ+ deslocadas

Todas as pessoas deslocadas à força enfrentam desafios. Pessoas LGBTQ+ deslocadas correm um risco particular porque frequentemente encontram discriminação, abuso e violência em países de origem, trânsito e asilo. Muitos evitam buscar proteção por medo de mais danos, suas necessidades de proteção muitas vezes não são atendidas e eles são incapazes de participar de atividades ou ter acesso ao suporte que poderia beneficiá-los.

É importante manter em mente que todos têm SOGIESC, mas certas pessoas são alvo de discriminação e abuso porque um ou mais elementos de sua SOGIESC não estão em conformidade com as normas socioculturais vigentes.

Como resultado de sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou corpos sexuais reais ou percebidos, as pessoas que são LGBTQ+ ou que são percebidas dessa forma costumam vivenciar:

- preconceito, patologização,⁵ abuso e violência, incluindo violência de gênero (VBG), tráfico para exploração sexual e/ou laboral,⁶ tortura ou assassinato nas mãos de atores estatais, milícias, gangues, contrabandistas, membros da comunidade e da família ou outras pessoas deslocadas;
- falta de proteção da polícia e das forças de segurança, incluindo aqueles que administram a recepção e acomodação de grupo de pessoas deslocadas;
- discriminação severa e exclusão do acesso a serviços de saúde apropriados, respostas à VBG para sobreviventes, habitação, educação, atividades de lazer, emprego e outros serviços sociais, incluindo serviços para obter documentos oficiais de identificação que correspondam à sua identidade de gênero;

5. Patologização refere-se aos processos pelos quais a variação de gênero é considerada como sendo causada por doença mental. Conforme mencionado na nota de rodapé 4, a OMS despatologizou oficialmente as identidades transgênero e removeu categorias relacionadas com transgêneros do capítulo sobre Transtornos Mentais e Comportamentais da décima primeira edição da “Classificação Internacional de Doenças (CID-11)” (Organização Mundial da Saúde, 2019). Disponível em <https://icd.who.int/en>.

6. Pessoas deslocadas à força que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas, incluindo, mas não se limitando a mulheres cisgênero e trans, estão em risco de tráfico para exploração sexual. Consulte o documento conjunto do ACNUR e Escritório Internacional para Migrações “Framework document: developing standard operating procedures to facilitate the identification and protection of victims of trafficking” (2020). Disponível em www.refworld.org/docid/5ee22b4f4.html.

- extorsão, prisão e/ou detenção arbitrária, especialmente em países que criminalizam as relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo e que proíbem a mudança legal da identidade de gênero de uma pessoa;
- banimento social de sua família, membros da comunidade do mesmo grupo étnico, linguístico e/ou religioso e/ou de outros mecanismos de apoio;
- desafios para constituir associações e participar ativamente da sociedade, devido ao preconceito e exclusão.

Pessoas refugiadas LGBTIQ+ que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas podem estar sujeitos a danos contínuos enquanto estiverem em trânsito ou assim que chegarem aos países de asilo. Muitos deles tentam esconder sua SOGIESC em um esforço para evitar serem alvo de abusos, tornando difícil para o ACNUR e seus parceiros humanitários identificá-los ou facilitar seu acesso a procedimentos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e serviços humanitários. Alguns podem não estar cientes de que podem solicitar assistência do ACNUR em questões relacionadas ao modo como são tratados devido à sua SOGIESC não normativa. Este é frequentemente o caso de adolescentes, jovens, pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência e membros de minorias étnicas e/ou religiosas LGBTIQ+.

Pessoas LGBTIQ+ correm maior risco de não ter acesso aos serviços disponíveis para todas as pessoas refugiadas e podem necessitar de assistência adicional específica. Os/As profissionais humanitários devem ter em mente que as pessoas LGBTIQ+ enfrentam barreiras no acesso à assistência existente, tais como:

- acordos de acolhimento ou cuidados seguros e adequados que respeitem a escolha e privacidade da pessoa que busca proteção, inclusive para adolescentes ou jovens solicitantes que chegam com ou sem seus familiares;
- assistência no acesso a procedimentos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado, serviços administrados pelo governo e serviços prestados por parceiros humanitários;
- proteção contra assédio, dano físico ou VBG, tanto em geral quanto em situação de detenção;
- acesso a aconselhamento ou representação jurídica, incluindo informações sobre a possibilidade de solicitar reconhecimento da condição de refugiado com base em perseguição relacionada a SOGIESC;
- acomodação segura e apropriada;
- aconselhamento de saúde mental e apoio psicossocial seguro, confidencial e adequado;

- cuidados médicos seguros, confidenciais e adequados, incluindo saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR), como tratamento hormonal de afirmação de gênero, apoio para homens trans menstruados ou grávidos e cirurgia ou tratamento para problemas de saúde relacionados ao HIV ou aqueles relacionadas a infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs);
- acesso a oportunidades adequadas de meios de vida, levando em consideração os riscos físicos que algumas pessoas LGBTQ+ podem enfrentar se seu trabalho exigir um alto grau de exposição pública em um contexto homofóbico e/ou transfóbico;
- ações de proteção específicas quando estão em alto risco, às vezes incluindo acesso a grupos de apoio LGBTQ+ locais, reassentamento acelerado ou inclusão em iniciativas de vias complementares.

Interseccionalidade: desafios distintos de proteção de pessoas LGBTQ+ deslocadas

Pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas são um grupo diversificado de pessoas. Embora possam compartilhar algumas experiências, suas necessidades também são bastante distintas, dependendo de sua SOGIESC e de outros fatores como idade, gênero e diversidade, como nacionalidade, etnia, religião, origem socioeconômica, nível de escolaridade, aparência física e deficiência.

Pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas estão todas em alto risco de exposição à VBG. Eles também sofrem perseguição e discriminação de maneiras distintas, muitas das quais são formas de Violência Baseada em Gênero.⁷

7. Observe que essas descrições são apenas uma visão geral e não capturam todas as situações possíveis de abuso potencial. Favor consultar “UNHCR policy on the prevention of, risk mitigation and response to gender-based violence” (ACNUR, 2020). Disponível em www.unhcr.org/5fa018914/unhcr-policy-prevention-risk-mitigation-response-gender-based-violence.

- **Crianças, adolescentes e jovens LGBTIQ+⁸** em contextos familiares, educacionais e sociais em que não têm apoio podem vivenciar sua descoberta de identidade e orientação como repressão, escondendo e sentindo vergonha. Em alguns casos, isso pode levar à automutilação quando não há sistemas de suporte no local. A falta de reconhecimento positivo e validação social tem sérias implicações.
- **Mulheres lésbicas** podem sofrer perseguição com base em sua identidade ou expressão de gênero e orientação sexual. Elas podem ser expostas com mais frequência a crimes de honra e “estupro corretivo” cometidos por indivíduos, incluindo familiares e membros da comunidade. Sua posição social e econômica inferior em certos contextos pode dificultar o seu acesso aos procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado, polícia e outras formas de proteção e apoio nos países de asilo. Algumas lésbicas também podem ter sido obrigadas a casamentos heterossexuais, que podem ter resultado em filhos. As mulheres lésbicas e não conformes de gênero podem ter menos probabilidade de procurar proativamente os serviços de saúde reprodutiva devido ao preconceito que sofrem nas mãos de profissionais médicos não sensibilizados. Às vezes, mulheres lésbicas e bissexuais não são acomodadas em programas de SDR, como clínicas de câncer do sistema reprodutor, informações sobre sexo seguro ou fornecimento de produtos como preservativos.
- **Homens gays** tendem a ter mais mobilidade, visibilidade e validação social em determinados contextos sociais e a viver vidas mais públicas. Como resultado, muitas vezes correm o risco imediato de danos físicos devido à sua SOGIESC real ou percebida, especialmente de atores estatais em países onde relações íntimas entre homens são crime, independente de serem consensuais ou não. Em alguns contextos, homens que não tem relação familiar por conexões genéticas, mas que vivem juntos em acomodações compartilhadas, podem ser examinados pelos proprietários e vizinhos. Os homens podem relutar em declarar a VBG às autoridades ou podem ter mais limitações no acesso aos prestadores de serviços quando vivenciam a VBG. Em alguns países, homens gays acusados de conduta sexual com o mesmo sexo podem ser submetidos a exames anais forçados. Algumas homens gays também podem ter sido obrigados a casamentos heterossexuais, que podem ter resultado em filhos.
- **A Bisexuality** não é bem compreendida em muitos países. Pessoas bissexuais são atraídas por pessoas de outros gêneros, bem como do mesmo gênero. Consideram sua orientação sexual fluida e flexível, criando a percepção equivocada de que sua sexualidade é uma questão de opção, não de identidade, e que estão

8. Não há uma definição internacional universalmente acordada sobre o que é ser jovem. Esta orientação segue a definição das Nações Unidas, que para fins estatísticos define “jovem” como pessoas com idades entre 15 e 24 anos, sem prejuízo de quaisquer outras definições usadas por agências, programas e/ou Estados Membros.

usando sua orientação sexual de maneiras oportunistas. Eles também podem ser discriminados por outras pessoas com diversas SOGIESC.

- **Pessoas transgêneros e não conformes de gênero** são frequentemente mal compreendidas e severamente marginalizadas. Sua identidade e expressão de gênero podem não coincidir com sua aparência física e sexo atribuídos ao nascimento em seus documentos oficiais de identidade, o que pode fazer com que sejam mal interpretadas pelas autoridades estatais e pelos atores humanitários. Pessoas trans são frequentemente acusadas de falsidade ideológica, já que suas características físicas podem não coincidir com seus documentos de identificação e fotos de passaporte.

Pessoas transgênero frequentemente sofrem abuso e discriminação por parte das autoridades estatais e rejeição por parte de familiares e membros da comunidade. Eles são frequentemente submetidos por atores estatais e não estatais à VBG, incluindo estupro, abuso sexual, agressão física e assassinato. A sua exclusão frequente do acesso à educação, habitação e serviços de apoio aos meios de vida pode assumir a forma de negação de recursos, oportunidades ou serviços. Além disso, eles podem ter dificuldades para acessar os materiais necessários e suporte para necessidades médicas, como terapias hormonais e suporte de SDRS para homens trans grávidos ou menstruados.

Mulheres transgênero em contextos humanitários correm um risco particularmente alto de sofrer danos graves. Frequentemente excluídas do acesso a moradia segura e emprego legal, elas podem se envolver na venda ou troca de sexo em situações de exploração para atender às suas necessidades básicas.

As autoridades, o pessoal humanitário e os prestadores de serviços podem não compreender as necessidades específicas dos transgêneros e das pessoas não conformes de gênero, incluindo a necessidade de respeitar os nomes e pronomes escolhidos, bem como a necessidade de desenvolver vias de encaminhamento seguras e confidenciais.

Algumas pessoas de gênero não binário e de terceiro gênero também são categorizadas como pessoas trans, visto que muitas jurisdições não fazem distinção entre transgêneros, não binários e de terceiro gênero.

- **Pessoas intersexo** podem sofrer exclusão e perseguição – até mesmo de outras pessoas LGBT+, porque são vistas como tendo uma deficiência física ou não conformidade de gênero relacionada à sua anatomia sexual e características sexuais secundárias atípicas. Eles podem ter dificuldade em obter documentos de identificação legal que reflitam seu gênero ou podem não receber nenhum documento de identificação legal.

Em alguns contextos, os indivíduos intersexo podem ser submetidos a cirurgias precoces e irreversíveis nos países de origem e asilo para “corrigir” sua anatomia, ou podem ter necessidades médicas contínuas

relacionadas à sua condição. Crianças intersexo correm o risco de serem submetidas a procedimentos médicos não consensuais, desnecessários e prejudiciais que não têm base médica. Este tipo de intervenção cirúrgica pode causar uma ampla gama de efeitos graves e negativos à saúde física e psicológica, incluindo esterilização.

Em outros contextos, os membros da família de pessoas intersexo também podem sofrer preconceitos e abusos porque seus parentes intersexo são considerados anormais ou amaldiçoados. Há relatos de infanticídio de crianças intersexo e maus-tratos contra membros da família de pessoas intersexo em lugares que incluem, mas não estão limitados a África Subsaariana, América do Sul e Sudeste Asiático.⁹

Os pais de crianças intersexo podem enfrentar pressão para concordar com cirurgias ou tratamentos sem serem informados sobre alternativas ou possíveis consequências negativas. A justificativa é frequentemente baseada em prejuízo social, preconceito associado a corpos intersexo e requisitos administrativos para determinar o sexo no registro de nascimento. As Nações Unidas consideram as cirurgias e os tratamentos desnecessários em pessoas intersexo como violações fundamentais dos direitos humanos. Vários Estados e órgãos de direitos humanos também pediram o fim de cirurgias e tratamentos desnecessários, incluindo o Comitê dos Direitos da Criança, o Comitê contra a Tortura e os detentores de mandatos de procedimentos especiais para o direito à saúde e combate à tortura¹⁰.

Os pais de crianças intersexo podem enfrentar desafios administrativos para registrar oficialmente o nascimento da criança e, subsequentemente, para acessar a certidão de nascimento da criança, que é necessária para matricular a criança na escola e acessar serviços médicos e outros.

- **As pessoas pansexuais** de qualquer identidade de gênero podem vivenciar perseguição devido a sua capacidade real ou percebida para a atração emocional, afetiva e sexual, e relações íntimas com pessoas do mesmo gênero ou de múltiplos gêneros. Por exemplo, podem ser alvos por serem percebidos como tendo um relacionamento íntimo com uma pessoa transgênero, independente de sua própria identidade de gênero. Eles também podem ser considerados bissexuais.
- **Pessoas assexuais** de qualquer identidade de gênero podem sofrer perseguição porque não sentem atração sexual por ninguém. Em ambientes onde se espera que os indivíduos expressem atração sexual dentro do contexto de um casamento, eles podem ser forçados a casar contra sua vontade. Eles também podem estar sujeitos à VBG.

9. “What are intersex rights?” (Open Society Foundations, 2021). Disponível em <https://www.opensocietyfoundations.org/explainers/what-are-intersex-rights>.

10. Em 2020, 33 Estados convocaram o Conselho de Direitos Humanos a proteger os direitos das pessoas intersexo em sua autonomia corporal e direito à saúde. Ver “Statement by the Kingdom of the Netherlands: Follow-up and implementation of the Vienna Declaration and Programme of Action”(Reino dos Países Baixos, 2020). Disponível em www.refworld.org/pdfid/48244e602.pdf and www.refworld.org/docid/5c5d4e2e4.html.

Princípios-chave de orientação

Abordagem baseada em direitos

Pessoas LGBTQI+ devem ter as mesmas oportunidades e apoio que outras pessoas deslocadas à força, para exercer todos os seus direitos humanos sem discriminação, incluindo acesso a procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado e programas humanitários.

- Embora nenhuma convenção legal internacional vinculativa sobre os direitos de pessoas LGBTQI+ esteja em vigor no momento em que este artigo foi escrito, os **Princípios de Yogyakarta** (2007) e os **Princípios de Yogyakarta+10** (2017) fornecem as orientações mais confiáveis de direitos humanos globais sobre como proteger os direitos das pessoas LGBTQI+.¹¹
- Orientação adicional está disponível em **relatórios para o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas do Especialista Independente das Nações Unidas em Orientação Sexual e Identidade de Gênero**, particularmente sobre responsabilidades gerais de proteção para pessoas LGBTQI+ e sobre terapia de conversão.

Ações:

- ▶ Familiarizar-se com os Princípios de Yogyakarta e os Princípios de Yogyakarta +10, bem como a situação das pessoas LGBTQI+ no país de serviço.¹²
- ▶ Seguir a “política do ACNUR sobre idade, gênero e diversidade” ao planejar intervenções de assistência, proteção e soluções para pessoas LGBTQI+.
- ▶ Engajar mensagens deliberadas e regulares da alta administração para defender e promover a proteção de pessoas LGBTQI+ como parte integrante do trabalho de proteção do ACNUR.

¹¹. Veja “The Yogyakarta Principles: Principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity” (International Panel of Experts in International Human Rights Law and on Sexual Orientation and Gender Identity, 2007) e “Yogyakarta Principles plus 10: Additional principles and state obligations on the application of international human rights law in relation to sexual orientation, gender identity, gender expression and sex characteristics to complement the Yogyakarta Principles” (Second International Panel of Experts in International Human Rights Law, Sexual Orientation, Gender Identity, Gender Expression and Sex Characteristics, 2017). Disponível em: www.refworld.org/pdfid/48244e602.pdf e www.refworld.org/docid/5c5d4e2e4.html

¹². Observe que as informações sobre os direitos e condições da SOGIESC no país de origem podem não estar disponíveis para todos os países de origem ou trânsito através dos quais um solicitante de proteção que é lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer e outras identidades diversas viajou.

Participação

A política do “ACNUR sobre idade, gênero e diversidade” entende “participação” como trabalhar em parceria com pessoas de interesse do ACNUR, colocando-as no centro da tomada de decisões e apoiando suas capacidades e esforços como agentes de mudança em suas famílias e comunidades.

Alinhada com a abordagem de proteção baseada na comunidade do ACNUR, as pessoas LGBTQI+, incluindo crianças, adolescentes e jovens, devem ser vistas como pessoas que possuem habilidades, recursos e capacidades. Eles devem ter oportunidades iguais de participar nos processos de formulação, implementação e monitoramento de políticas e programas. Alcançar um alto padrão de proteção só é possível se as pessoas LGBTQI+ participarem ativamente na identificação de suas necessidades e nas propostas de respostas em termos de assistência, proteção e soluções adequadas às suas situações.

No entanto, como as pessoas LGBTQI+ são frequentemente marginalizadas dentro da população deslocada em geral e podem não se sentir seguras em divulgar sua SOGIESC em reuniões com outras pessoas deslocadas, as estratégias para identificar e alcançar as pessoas LGBTQI+ podem ser mais eficazes se estabelecidas em colaboração com elas e com Organizações locais de suporte LGBTQI+.

As organizações LGBTQI+ locais e outras organizações da sociedade civil são parceiros valiosos na identificação das necessidades e prioridades das pessoas LGBTQI+, sejam lideradas por pessoas refugiadas ou cidadãos do país de acolhimento do reconhecimento da condição de refugiado. Essas organizações também podem ajudar a estabelecer a ligação com famílias e instituições educacionais para ajudar a garantir a inclusão de crianças e adolescentes LGBTQI+ deslocados. O apoio LGBTQI+ nacional, as organizações de incidência e guarda-chuva em países de asilo podem ser parceiros-chave eficazes. Vale a pena incidir para que as pessoas LGBTQI+ deslocadas sejam integradas em seus programas.

No entanto, é importante notar que algumas organizações LGBTQI+ no país anfitrião podem não ter capacidade, recursos ou interesse para trabalhar com pessoas LGBTQI+ deslocadas; alguns também podem ser penalizados por seus governos por trabalharem com pessoas percebidas como migrantes irregulares. É importante ter isso em mente ao envolver organizações locais de apoio LGBTQI+.

Ações:

- ▶ Mapear as redes e organizações LGBTQI+ existentes em nível regional, nacional e local, a fim de estabelecer vínculos de referência e outros pontos de colaboração. Frequentemente, pessoas LGBTQI+ deslocadas não sabem onde buscar apoio e podem sofrer discriminação por parte desses mesmos atores, devido à xenofobia. Envolver essas organizações antecipadamente ajuda pessoas LGBTQI+ deslocadas a estabelecer suas próprias redes.
- ▶ Consultar as pessoas refugiadas LGBTQI+ em avaliações participativas de suas necessidades de proteção para compreender seus riscos e capacidades de proteção. Os resultados nortearão o planejamento e as intervenções anuais. O devido cuidado deve ser tomado para garantir que tais consultas ocorram em um ambiente seguro.
- ▶ Estabelecer grupos de apoio entre pares LGBTQI+ onde pessoas LGBTQI+ de preocupação possam se reunir, encontrar contatos, compartilhar opiniões e ter maior acesso a proteção, assistência e soluções.
- ▶ Criar canais de comunicação confidenciais e realizar reuniões regulares no local ou online com pessoas LGBTQI+ para garantir que elas possam acessar totalmente os mecanismos de feedback e resposta.
- ▶ Empoderar pessoas LGBTQI+ de preocupação para fortalecer suas redes e se conectar com outras redes LGBTQI+ existentes em países de asilo, incluindo organizações nacionais de apoio e defesa de LGBTQI+.
- ▶ Incluir pessoas LGBTQI+ de preocupação nas estruturas e comitês de liderança da comunidade. Incentivar as pessoas LGBTQI+ em questão a participarem de outras estruturas comunitárias relevantes, como grupos de jovens, grupos de mulheres, grupos para pessoas com deficiência e programas de voluntariado em extensão.
- ▶ Incentivar as pessoas LGBTQI+ de preocupação a participarem de iniciativas de solidariedade lideradas pela comunidade com os líderes da comunidade anfitriã.
- ▶ Sensibilizar a liderança da comunidade nas estruturas de representação e governança existentes para pessoas deslocadas e envolvê-las na defesa do respeito às pessoas LGBTQI+, tornando as comunidades seguras para elas.

- ▶ Criar – em colaboração com pessoas LGBTQI+ de preocupação e voluntários da comunidade, ACNUR e funcionários parceiros, bem como aliados de outras entidades – planos de resposta de contingência para garantir sua proteção, com voluntários da comunidade disponíveis para oferecer apoio caso sejam assediados ou sofram outras ameaças de proteção das forças de segurança locais e atores políticos.

Não discriminação e inclusão

“Não discriminação” envolve assegurar que todos os programas e atividades sejam igualmente acessíveis para pessoas LGBTQI+, identificando e removendo barreiras atitudinais, ambientais, programáticas e de comunicação.

“Inclusão” reconhece que algumas pessoas enfrentam barreiras para gozar de seus direitos em pé de igualdade devido à discriminação com base em certos fatores, incluindo, mas não limitados a: idade, gênero e características de diversidade, como SOGIESC, deficiência, religião, etnia e/ou status de refugiados, solicitantes desta condição, pessoas deslocadas internamente, repatriados ou apátridas. Envolve a remoção de tais barreiras para que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades no que diz respeito ao acesso aos serviços e à participação na sociedade. Essas barreiras podem estar relacionadas a políticas e leis, ao ambiente físico, à comunicação ou a crenças sociais e culturais. Eles podem aparecer em marcos legais e normas; políticas institucionais, procedimentos operacionais padrão (POPs) e orçamentos; e em atitudes e comportamentos. Por exemplo, a inclusão de pessoas LGBTQI+ deslocadas nos serviços públicos nacionais pode ser inadequada e não totalmente baseada em direitos. Em tais situações, o ACNUR e seus parceiros fornecem suporte crítico para melhorar a acessibilidade de tais serviços para pessoas LGBTQI+.

A inclusão de pessoas LGBTQI+ nos serviços pode ser um desafio em situações onde esses serviços são criados para atender exclusivamente homens ou mulheres, mas não são necessariamente adaptados para pessoas transgênero, não conformes de gênero ou intersexo. Todos os provedores de serviços têm a responsabilidade de projetar serviços que incluam pessoas LGBTQI+ da maneira mais adequada possível, sejam os serviços administrados por autoridades governamentais ou por parceiros não governamentais. O ACNUR é particularmente responsável por garantir a inclusão entre seus parceiros que apoiam pessoas LGBTQI+ deslocadas por meio de, entre outros, centros comunitários, clínicas de saúde, abrigos, escolas e programas de meios de vida. Também é essencial incidir para que as autoridades governamentais façam o mesmo.

Ações:

- ▶ Garantir que os programas humanitários incluam genuinamente as pessoas LGBTIQ+ – com atenção especial às crianças e adolescentes ainda em processo de compreensão de sua identidade de gênero e orientação sexual.
- ▶ Colaboradores/as do ACNUR e de organizações não governamentais (ONGs) parceiras devem consultar as pessoas LGBTIQ+ de preocupação por meio dos processos participativos mencionados acima, a fim de identificar barreiras à sua inclusão em programas e serviços.
- ▶ Colaboradores/as do ACNUR e das ONGs parceiras devem estar cientes de seus próprios preconceitos implícitos contra as orientações sexuais, identidades e expressão de gênero e diversidade corporal. Por exemplo:
 - ▶ Garantir que a equipe do ACNUR e parceiros participem de treinamentos sobre proteção e assistência da SOGIESC, e que estes sejam fornecidos por pessoal designado da ONU ou organizações de apoio LGBTIQ+ credíveis.
- ▶ Trabalhar com famílias, professores e conselheiros de crianças e adolescentes que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas para lidar com o bullying, o preconceito e os danos emocionais que possam estar enfrentando.
- ▶ Trabalhar com abrigos, parceiros de saúde mental e apoio psicossocial em VBG para garantir que encaminhamentos seguros e serviços direcionados estejam disponíveis para sobreviventes LGBTIQ+ que precisam de acomodação de emergência, tratamento e aconselhamento para VBG.
- ▶ Garantir que os centros de saúde pública forneçam serviços clínicos adequados para pessoas trans e intersexo, que podem não se aproximar dessas instalações devido à falta de médicos especializados e treinados.
- ▶ Garantir de que os parceiros de meios de vida levem em consideração as necessidades e capacidades específicas dos participantes do programa LGBTIQ+ ao projetar intervenções de resiliência econômica apropriadas, pois o trabalho que requer exposição física ao público pode ser particularmente perigoso para pessoas trans e não conformes de gênero.

Enfrentando os riscos de proteção operacional

1. Criação de um ambiente seguro para autodeclaração

Na população geral deslocada forçadamente, as pessoas LGBTQI+ costumam relutar em declarar sua SOGIESC, independente de morarem em acampamentos, áreas urbanas ou rurais. Nas instalações de recepção ou nas proximidades, elas correm alto risco de sofrer VBG, assédio ou tratamento discriminatório e abusivo perpetrado por outros refugiados, por membros da comunidade anfitriã e, às vezes, também pelo pessoal da segurança. Se estiverem detidos, muitas vezes têm medo de declarar sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e/ou características sexuais (SOGIESC) aos funcionários e outros detentos. Algumas pessoas LGBTQI+ deslocadas podem nem procurar serviços, por medo de preconceito, discriminação e abuso.

Algumas pessoas LGBTQI+ de preocupação podem abordar o ACNUR ou seus parceiros diretamente para obter assistência, proteção e soluções, enquanto outras não. Além disso, devido às preocupações de proteção acima mencionadas, as pessoas LGBTQI+ podem não divulgar de imediato ou explicitamente sua SOGIESC durante os procedimentos de registro, proteção, Determinação da Condição de Refugiado (DCR) ou entrevistas de reassentamento, ou em reuniões comunitárias realizadas para a população deslocada em geral.

Além disso, as pessoas LGBTQI+ em questão podem relutar em declarar seus atuais ou ex-parceiros, cônjuges e/ou filhos, devido à percepção de que isso afetaria negativamente sua elegibilidade para proteção internacional e/ou priorização para reassentamento em um país terceiro. No entanto, quando os refugiados LGBTQI+ não informam o ACNUR e o país de reassentamento sobre seus familiares dependentes durante o registro, proteção, DSR e procedimentos de reassentamento, isso pode levar à separação de longo prazo ou permanente de seus familiares dependentes, uma vez que tenham sido reassentados, pois seus familiares podem não ser elegíveis para a reunificação no país de reassentamento. O fornecimento tardio dessas informações aos Estados de reassentamento também compromete a confiança nos procedimentos do ACNUR.

As seções a seguir fornecem sugestões sobre como colegas e parceiros do ACNUR podem, com segurança e respeito, alcançar, identificar e registrar pessoas LGBTQI+ de preocupação. Consulte também as orientações aplicáveis na seção **Ações transversais**.

Divulgação e comunicação

Um desafio fundamental para estabelecer e manter uma comunicação eficaz com pessoas LGBTIQ+ deslocadas é a relutância de muitos indivíduos LGBTIQ+ em se autodeclarar, devido ao isolamento, medo e graves preocupações de segurança. Eles podem permanecer invisíveis para o ACNUR e os parceiros humanitários em todas as fases de seu deslocamento. Uma abordagem de divulgação discreta, mas proativa, deve ser adotada, garantindo proteção mínima e salvaguardas de segurança.

Exemplos de abordagens

- ▶ Procurar e consultar ONGs ou outras organizações e atores cívicos para identificar e se conectar com pessoas LGBTIQ+ de preocupação. Em particular, fazer a ligação com organizações nacionais, locais e lideradas por pessoas refugiadas que se concentram especificamente no apoio e defesa LGBTIQ+, ou que tenham a confiança de pessoas LGBTIQ+.¹³
- ▶ Recrutar e treinar voluntários LGBTIQ+ especializados para disseminar mensagens para pessoas LGBTIQ+ de interesse por meio de reuniões presenciais e plataformas digitais seguras.
- ▶ Treinar pessoas de interesse LGBTIQ+ em protocolos de segurança digital para que, se forem apreendidos pelas forças de segurança, as informações armazenadas em seus telefones celulares permaneçam seguras.
- ▶ Sempre que possível, capacitar as pessoas LGBTIQ+ deslocadas à força para estabelecer seus próprios canais online de comunicação segura, a fim de construir comunidades e compartilhar informações precisas.
- ▶ Criar folhetos informativos em diferentes idiomas sobre como e onde pessoas LGBTIQ+ podem solicitar assistência do ACNUR, incluindo serviços prestados por cada organização parceira. A comunicação deve ser acessível em diferentes formatos apropriados para pessoas LGBTIQ+ com diferentes tipos de deficiência. A comunicação para crianças e adolescentes deve ser feita em uma linguagem que eles possam entender. Os folhetos podem ser em papel ou em formato digital.
- ▶ Estabelecer e comunicar horários específicos quando pessoas LGBTIQ+ de preocupação podem ser recebidas com segurança e confidencialidade no Escritório.

13. Engajar proativamente organizações de apoio LGBTIQ+ nos países anfitriões pode ser desafiador ou contraprodutivo em contextos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado onde organizações LGBTIQ+ são condenadas ao ostracismo ou são visadas pelas autoridades governamentais de outras formas. Como uma defesa visível pode intensificar os riscos de proteção, colaboradores/as do ACNUR são aconselhados a exercer o seu critério.

- ▶ Disponibilizar informações em locais e canais de comunicação que os LGBTQ+ considerem seguros, incluindo linhas de ajuda do ACNUR e plataformas seguras nas redes sociais.
- ▶ Garantir que as instalações do Escritório proporcionam um ambiente seguro e acolhedor. Exibir pôsteres, panfletos e objetos que indicam um espaço seguro em lugares visíveis para pessoas de interesse do ACNUR, como na área de recepção ou em banheiros. Usar os bottons e broches do espaço seguro do ACNUR ao conduzir visitas de campo, registro, proteção, DSR ou entrevistas de reassentamento para garantir às pessoas LGBTQ+ que elas são bem-vindas.
- ▶ Selecionar, treinar e monitorar intérpretes para se envolverem de forma respeitosa com as pessoas LGBTQ+ que procuram o Escritório para proteção e assistência.
- ▶ Selecionar, treinar e monitorar os pontos focais em organizações parceiras para se envolverem de forma respeitosa com as pessoas LGBTQ+ que procuram o Escritório para proteção e assistência.

Pronomes: abordando pessoas transgêneros, não binários e gênero neutro

Um dos principais desafios de proteção que muitas pessoas LGBTQ+ enfrentam está relacionado às percepções de sua identidade de gênero e/ou expressão de gênero. Os/As colegas podem encontrar pessoas de interesse do ACNUR que se descrevem como trans, transgêneros, não binários, de gênero fluido ou queer.

Se as condições permitirem, a prática ideal é perguntar às pessoas de interesse que se identificam como LGBTQ+ qual nome, gênero, pronome e título usam durante as entrevistas de registro e proteção. Não presuma que isso corresponde necessariamente ao que está declarado em seu registro ou em outros documentos oficiais de identificação. No entanto, observe que solicitar essas informações em alguns contextos de registro pode exacerbar os riscos de proteção para pessoas LGBTQ+ em questão. Em tais casos, ainda é essencial respeitar seus pronomes de preferência.

Registro

Pessoas de interesse LGBTIQ+ devem ser incluídas de forma explícita e apropriada nos processos de identificação e registro, e a equipe de registro é geralmente o primeiro ponto de contato que qualquer pessoa de interesse tem com o Escritório. Para ganhar sua confiança e segurança, os colegas do ACNUR devem criar um ambiente de registro seguro e confidencial para todos os registrantes, usando a abordagem de não causar danos.

A privacidade dos registrantes deve ser respeitada em todos os momentos, e a orientação sexual, a identidade e expressão de gênero e a condição física de uma pessoa devem ser registradas de maneira que não aumente os riscos à sua segurança física ou bem-estar emocional.

A equipe pode precisar equilibrar a coleta de dados com o compromisso de minimizar a exposição de pessoas LGBTIQ+ a danos. No entanto, minimizar os dados no arquivo não significa abrir mão da coleta de informações como identidade de gênero e estado de saúde, porque não ter esses dados em mãos muitas vezes leva a engendrar o gênero e outros danos, especialmente para pessoas transgênero, não conformes de gênero e intersexo. Para minimizar os riscos, esses dados devem ser solicitados de maneira segura e confidencial, atribuindo à equipe o acesso adequado a esses dados.

Exemplos de abordagens

- ▶ Elaborar atividades de registro que garantem privacidade e confidencialidade para os registrantes, especialmente registrantes LGBTQ+.
- ▶ Nem sempre crianças e adolescentes LGBTQ+ podem divulgar sua SOGIESC durante os procedimentos de registro realizados com seus familiares. Os pontos focais de proteção e registro das crianças devem se coordenar para garantir que as necessidades das crianças e adolescentes LGBTQ+ sejam identificadas de forma segura e confidencial.
- ▶ As atividades de registro podem ser conduzidas em conjunto com reuniões de divulgação especializadas com pessoas LGBTQ+ de preocupação, se apropriado.
- ▶ Sempre que possível, elaborar o formulário de registro de forma que as informações sobre a identidade de gênero possam ser registradas, além do sexo atribuído no nascimento (o último geralmente é o que consta nos documentos oficiais de identificação).
- ▶ Registrar as necessidades específicas de pessoas LGBTQ+ usando o código de necessidades específicas relevantes, conforme apropriado. Evitar usar os códigos de necessidades específicas para registro geral de pessoas autoidentificadas como LGBTQ+.
- ▶ Desenvolver POPs para o registro seguro e confidencial de dados relacionados à SOGIESC, quando apropriado no contexto. Isso pode incluir o uso de campos de Nome social, campos de incidentes de proteção ou outros campos confidenciais e protegidos.
- ▶ Durante as entrevistas de registro, perguntar se o candidato tem parceiro/a e/ou filhos. Isso é crítico para considerar suas necessidades de proteção e status de reunificação familiar.
- ▶ Incluir o nome e pronomes de preferência do/a solicitante na seção Nota Individual ou Nome social de seu arquivo de registro, para que a equipe do ACNUR saiba o tratamento de acordo.
- ▶ Em alguns contextos, esforços proativos para identificar pessoas LGBTQ+ aumentam sua visibilidade de maneira negativa e intensificam seus riscos de proteção. A identificação e o alcance devem ser equilibrados com a criação de espaços seguros para encorajar a autodeclaração.
- ▶ Algumas pessoas LGBTQ+ de preocupação podem escolher usar apelidos ou nomes sociais em plataformas de redes sociais para manter o anonimato e a segurança, mesmo em suas interações com organizações locais de apoio LGBTQ+. Especialmente em contextos onde organizações de apoio LGBTQ+ ou outros parceiros acompanham ameaças e incidentes de proteção relatados (como chantagem e sequestro de pessoas de interesse LGBTQ+), é importante que a equipe do ACNUR seja capaz de identificar o indivíduo pelo seu apelido ou nome social.

2. Fornecimento de acesso a informações sobre procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado

Os Estados têm a responsabilidade primária de determinar se uma pessoa lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer ou outra solicitante de identidade diversa para proteção internacional receberá o status de refugiado/reconhecimento da condição de refugiado. Quando as autoridades do país anfitrião realizam a adjudicação do processo de reconhecimento da condição de refugiado, o ACNUR assume um papel de apoiador e observador no processo, a fim de cumprir sua responsabilidade de supervisão de acordo com o Artigo 35 da Convenção de 1951 sobre Refugiados. Em outros contextos, o ACNUR realiza DSR diretamente por meio de seu mandato.

Em todos os casos, os/as colegas do ACNUR têm a responsabilidade de identificar e abordar as barreiras enfrentadas por pessoas LGBTQ+ no acesso aos procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado, sejam esses procedimentos realizados pelas autoridades do governo anfitrião ou pelo ACNUR sob seu mandato. No entanto, algumas pessoas LGBTQ+ de preocupação podem não estar cientes de que podem solicitar o reconhecimento da condição de refugiado com base na perseguição sofrida devido à sua SOGIESC. Os resultados incluem, mas não estão limitados:

- crianças, adolescentes e jovens;
- pessoas que solicitam proteção como parte de um grupo familiar, especialmente quando não são os/as chefes registrados/as da família;
- indivíduos mantidos em centros de detenção;
- indivíduos que não divulgaram sua SOGIESC e que solicitam proteção com base em outros fundamentos da Convenção, incluindo aqueles que já receberam uma decisão negativa de DCR por motivos diferentes e que desejam reabrir seu caso.

Exemplos de abordagens

- ▶ Com o apoio de organizações da sociedade civil e redes de referência de pessoas LGBTQ+ de confiança, informar às pessoas LGBTQ+ que elas têm o direito de buscar reconhecimento da condição de refugiado por causa de perseguições relacionadas à sua SOGIESC.

- ▶ Estabelecer um vínculo de referência confidencial entre o Escritório e pessoas LGBTQI+ de preocupação. Pode ser importante estabelecer um vínculo confidencial direcionado para crianças, adolescentes e jovens LGBTQI+.
- ▶ Gerenciar os riscos de proteção de dados dos solicitantes LGBTQI+ em situações em que o compartilhamento de informações da SOGIESC com as autoridades nacionais aumentaria os riscos de proteção de solicitantes.
- ▶ Em alguns contextos, a aplicação sistemática de procedimentos específicos para solicitantes da condição de refugiado LGBTQI+ pode aumentar o risco de serem identificados por familiares ou outros solicitantes dessa condição. Sempre escolher os procedimentos com o consentimento do solicitante e fornecer o aconselhamento apropriado.
- ▶ Embora esta orientação não se concentre especificamente em como realizar os procedimentos de DSR, o pessoal de DSR deve consultar as “**Diretrizes sobre proteção internacional no. 9**”, “**Procedural standards for Refugee Status Determination under UNHCR’s mandate**”, “**Guidelines on determining the best interest of the child**” e os documentos relevantes de orientação do país ao cumprir seu mandato de DCR para adultos e crianças LGBTQI+ e ao aconselhar os Estados anfitriões sobre seus procedimentos de reconhecimento da condição de refugiado.
- ▶ Sempre que possível, treinar os adjudicatários de reconhecimento da condição de refugiado e juízes nacionais para entrevistar e avaliar adequadamente a credibilidade dos pedidos de reconhecimento da condição de refugiado de pessoas LGBTQI+ de acordo com os padrões internacionais de refugiados e direitos humanos. Certificar que eles entendem que durante tais entrevistas, não é permitido em nenhum momento fazer perguntas invasivas sobre o comportamento sexual de um solicitante ou usar práticas inadequadas para estabelecer a SOGIESC do solicitante.
- ▶ Sempre que possível e apropriado, estabelecer um mecanismo de encaminhamento específico para LGBTQI+ entre o ACNUR e as autoridades nacionais relevantes, bem como as redes comunitárias e jurídicas.
- ▶ Em situações em que o ACNUR conduz DSR obrigatória e avaliações de reassentamento, entrevistar os membros da família separadamente, especialmente se houver qualquer indicação de que são pessoas LGBTQI+ durante as entrevistas de registro e/ou proteção. Essa identificação e entrevistas devem ser conduzidas por pessoal treinado para entrevistar e fornecer apoio a pessoas LGBTQI+ .Os/ As colaboradores/as também devem encaminhar as pessoas que precisam de apoio aos membros da

equipe de proteção, que são treinados para responder às necessidades e vulnerabilidades sociais, legais, médicas ou outras identificadas de maneira oportuna e apropriada.

- ▶ Trabalhar com administradores de centros de detenção e redes de referência para identificar e alcançar pessoas LGBTQ+ em risco dentro da população geral de detidos.
- ▶ Equipar os espaços de entrevistas confidenciais com sinalização de espaço seguro LGBTQ+.
- ▶ Para pessoas de interesse LGBTQ+ que estão em risco (como pessoas vivendo com HIV, pessoas trans e intersexo), considerar a aplicação de modalidades diferenciadas de processamento de casos, incluindo processamento acelerado.

3. Garantia de segurança física contra exploração e abuso, incluindo violência de gênero

- A segurança durante o processo de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado é uma grande preocupação para as pessoas LGBTQ+, especialmente aquelas cuja identidade e expressão de gênero reais ou percebidas não estão em conformidade com as normas socioculturais.
- Pessoas LGBTQ+ podem ser atacadas e assediadas por familiares, colegas, outras pessoas deslocadas, membros da comunidade anfitriã ou por forças de segurança, como guardas de fronteira e polícia. Estes incidentes podem ocorrer em qualquer lugar: em centros de acolhimento, dentro ou nas proximidades do Escritório, na rua, em espaços públicos, em transportes ou em abrigos seguros e alojamentos privados, entre outros locais.
- Crianças, adolescentes e jovens LGBTQ+ podem correr alto risco de negligência e violência devido ao aumento da vulnerabilidade e dependência.
- Pessoas LGBTQ+ de todas as idades correm o risco de ser traficadas para exploração sexual e laboral.
- Pessoas LGBTQ+ podem correr o risco de detenção arbitrária e, se forem detidas, podem ser atacadas por outros detentos ou guardas.
- Em alguns contextos, existe uma concepção errônea de que as pessoas LGBTQ+ têm transtornos mentais, que podem resultar em sua detenção ou internação em instituições psiquiátricas.
- Em alguns contextos, existe uma concepção errada de que homens gays e bissexuais e mulheres trans não podem sofrer VBG, o que se acredita ser um risco vivenciado apenas por mulheres e meninas cisgênero.

- Em países onde as relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo, travestis ou trabalho sexual são criminalizados ou onde as atitudes negativas em relação às pessoas LGBTQ+ são generalizadas, as autoridades podem não ser capazes ou não estar dispostas a protegê-las. Onde tais leis existem, as pessoas LGBTQ+ podem precisar de assistência específica e aconselhamento apropriado.
- Adultos e crianças LGBTQ+ também correm alto risco de sofrer violência e exploração sexual. A VBG aumenta a vulnerabilidade à exposição ao HIV, e as pessoas que vivem com HIV ou AIDS são muito propensas a sofrer divulgação pública não consensual de sua condição de HIV e até mesmo repulsão por países que têm políticas discriminatórias quanto ao HIV. Alguns grupos LGBTQ+ gravemente marginalizados podem ser forçados a se envolver em trabalho sexual, pois podem ser excluídos do emprego lícito, principalmente pessoas trans. Esses indivíduos podem ser abusados e explorados por populações deslocadas e locais e podem não ter proteção das autoridades.

Exemplos de abordagens

Proteger as pessoas LGBTQ+ da VBG, executando as seguintes etapas:

- ▶ Trabalhar com parceiros para desenvolver POPs e identificar com segurança pessoas LGBTQ+ de preocupação com risco elevado.
- ▶ Integrar pessoas LGBTQ+ em todos os programas de proteção, especialmente prevenção de VBG, mitigação de risco e mecanismos de resposta, incluindo medidas de mitigação de risco adequadas com base em avaliações de risco de VBG.
- ▶ Fornecer às pessoas LGBTQ+ todas as informações sobre os riscos que enfrentam em relação à legislação do país anfitrião sobre relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo ou comportamentos considerados violação dos códigos de moralidade locais. As autoridades do país anfitrião podem usar vários meios para implementar tais disposições criminais, como buscas em residências, roupas, telefones celulares, contas de redes sociais ou invasões de situações particulares.
- ▶ Consultar organizações de apoio, locais de confiança, redes de referência e organizações parceiras para pessoas LGBTQ+ para identificar e/ou estabelecer acordos confidenciais para pessoas LGBTQ+ de preocupação, incluindo acomodação segura e encaminhamentos para profissionais de saúde sensíveis a LGBTQ+, incluindo, mas não se limitando a conduta clínica em caso de estupro, SDSR e saúde mental e apoio psicossocial.
- ▶ Garantir que a conduta clínica segura e confidencial dos serviços de estupro também esteja disponível para homens e pessoas trans que sobrevivem à violência de gênero, visto que a maioria desses serviços é destinada a mulheres cisgênero e meninas sobreviventes de violência de gênero.

- ▶ Garantir que sobreviventes de violência de gênero LGBTQ+ tenham acesso a profissionais médicos treinados para trabalhar com eles e sensibilizados para seus riscos de proteção. Os profissionais médicos incluem a conduta clínica de médicos forenses em casos de estupro que, em alguns contextos, podem ser obrigados a relatar todos os casos de estupro às autoridades locais.
- ▶ Trabalhar com os administradores dos centros de detenção para garantir que os detidos LGBTQ+ sejam colocados em acomodações de acordo com o gênero que respeite seus desejos. Isso é particularmente aplicável para detentos transgêneros. Por exemplo, mulheres trans devem ficar detidas com mulheres e não com homens.
- ▶ Garantir que detentos LGBTQ+ vivendo com HIV tenham acesso a tratamento médico durante a detenção.

4. Fornecimento de acesso a serviços e programas inclusivos para LGBTQ+

Pessoas LGBTQ+ deslocadas frequentemente sofrem discriminação e preconceito quando tentam obter acesso a moradia, saúde, apoio psicossocial, emprego e outros serviços nos países anfitriões.

- Identificar cuidados alternativos adequados e seguros para crianças e adolescentes LGBTQ+ desacompanhados pode ser particularmente desafiador e requer uma avaliação criteriosa antes de colocar a criança ou adolescente sob os cuidados de famílias.
- Cuidados institucionais devem ser evitados para todas as crianças e adolescentes, especialmente aqueles que são LGBTQ+.
- A criação de arranjos de cuidados separados (por exemplo, arranjos de vida independente supervisionados) pode resultar na segmentação de crianças e adolescentes LGBTQ+ .
- Pessoas refugiadas LGBTQ+ e solicitantes dessa condição que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas são frequentemente expostos a maus-tratos e exclusão de habitação, saúde, intervenções baseadas em dinheiro (CBI), emprego e programas educacionais.
- Em particular, pessoas refugiadas transgêneros, não conformes de gênero e intersexo podem encontrar dificuldades para obter documentos oficiais de identificação que reflitam corretamente sua identidade de gênero.

- A falta de apoio financeiro, social e outro de membros da família homofóbicos ou transfóbicos e comunidades deslocadas deixa muitas pessoas LGBTQI+ particularmente vulneráveis. Mulheres lésbicas, bissexuais e trans podem estar especialmente em risco em ambientes onde as mulheres têm status social e econômico inferior.

Idade, gênero e programação de inclusão à diversidade

Consistente com a “política do ACNUR sobre idade, gênero e diversidade”, a seguinte abordagem deve ser adotada para todas as áreas de programação:

- Supor que os pedidos de proteção já incluem pessoas LGBTQI+, declaradas ou não.
- Em consulta com pessoas LGBTQI+ ou organizações com foco em LGBTQI+, elaborar todas as respostas para serem inclusivas e acessíveis para pessoas LGBTQI+, tendo em mente que os membros deste grupo diverso têm necessidades distintas.
- Incluir ações direcionadas para permitir que pessoas LGBTQI+ participem em condições de igualdade.
- Fazer um esforço especial para colocar prestadores de serviços qualificados, profissionais e sensíveis a questões LGBTQI+ em contato com pessoas LGBTQI+.
- Incluir indivíduos LGBTQI+ em diferentes atividades conduzidas pelo ACNUR e seus parceiros.
- Inscrever pessoas LGBTQI+ de interesse em programas de CBI e sessões de treinamento vocacional e profissional que são realizadas em ambientes seguros, como centros comunitários ou organizações amigáveis para pessoas LGBTQI+.
- Para garantir a continuidade do atendimento, adotar uma abordagem de gestão de caso integrada para prestação de serviços para pessoas LGBTQI+ de interesse. Os/As colegas são aconselhados a coordenar entre os pontos focais de campo, registro, proteção, DSR, reassentamento, abrigo, VBG, saúde, CBI e meios de vida, entre outros.

Acesso ao abrigo

Acomodação segura e digna é uma necessidade crítica de proteção para pessoas LGBTQI+ deslocadas, muitas das quais estão excluídas das redes de apoio tradicionais da diáspora como vínculos familiares ou étnicos e estão em alto risco de ficar em situação de rua. Os acampamentos e outros ambientes de recepção em grupo podem ser hostis, preconceituosos e abusivos, especialmente para pessoas entre a população deslocada em geral cuja identidade ou expressão de gênero não está em conformidade com as normas sociais. Além disso, arranjos de abrigo específicos para gênero (como casas seguras para sobreviventes de violência baseada em gênero) podem nem sempre ser apropriados para hospedar pessoas LGBTQI+ de preocupação.

Para mitigar isso, os colegas do ACNUR podem considerar a implementação das seguintes medidas. É importante ter em mente que não existe uma abordagem única para todas as pessoas LGBTQI+ de preocupação em todas as situações. A situação de cada pessoa deve ser avaliada individualmente e deve levar em consideração suas próprias preferências, na medida do possível.

Exemplos de abordagens

- ▶ Trabalhar em estreita colaboração com organizações locais de apoio LGBTQI+ de confiança, redes de referência e organizações parceiras para identificar e/ou estabelecer arranjos de acomodação segura para pessoas LGBTQI+, incluindo proprietários respeitosos e bairros seguros.
- ▶ Em ambientes de acampamento e recepção de grupo, consulte os/as residentes do acampamento LGBTQI+ diretamente para identificar o tipo de acomodação que seria mais seguro. Alguns residentes LGBTQI+ optam por morar juntos em um acampamento, enquanto outros preferem minimizar sua visibilidade dentro da população do acampamento.
- ▶ Durante o planejamento do local do acampamento e ao entrar em contato com o pessoal de segurança do acampamento, garantir que os banheiros e lavabos no ambiente do acampamento sejam seguros para pessoas LGBTQI+, especialmente transgêneros e pessoas não conformes de gênero. Incluir barreiras de privacidade e estabelecer banheiros e lavabos neutros em relação ao gênero, sempre que possível.
- ▶ Em áreas urbanas, bem como em ambientes de acampamento, considerar habitação comum ou dispersa para pessoas LGBTQI+ de preocupação. Lembrar-se de que a adequação de cada opção pode variar de acordo com o bairro, e a moradia segregada por gênero nem sempre é a opção mais segura. Em alguns contextos, muitas pessoas LGBTQI+ preferem viver separadas de outras pessoas deslocadas

de preocupação do ACNUR para minimizar sua exposição ao preconceito e abuso homofóbico ou transfóbico. Na medida do possível, levar em consideração as preferências do próprio indivíduo.

- ▶ Sempre que possível e de acordo com os contextos e normas locais, apoiar organizações baseadas na comunidade lideradas por pessoas LGBTQI+ para alugar e administrar uma casa independente em um bairro seguro, que possa acomodar residentes LGBTQI+ com perfis particularmente vulneráveis (por exemplo, pessoas visivelmente transgêneros ou não-conformes de gênero, sobreviventes de violência de gênero e pessoas com necessidades agudas de saúde). Trabalhar com eles para desenvolver regras e regulamentos para residentes.
- ▶ Considerar estabelecer arranjos de moradia coletiva em situações em que não seja seguro para as mulheres morarem sozinhas.
- ▶ Garantir que as pessoas LGBTQI+ não sejam designadas para acomodações remotas ou isoladas de centros e redes de suporte amigáveis para LGBTQI+. A proximidade física desses recursos é vital para a segurança e proteção de pessoas LGBTQI+.
- ▶ Em algumas situações, as pessoas LGBTQI+ podem ficar por um curto período em acomodações de emergência geralmente reservadas para pessoas cisgênero (como mulheres trans em abrigos para mulheres).
- ▶ Trabalhar com parceiros para criar acomodações de emergência para homens gays e bissexuais, cisgêneros e transgêneros.
- ▶ Garantir e verificar regularmente se os funcionários de todos os provedores de abrigos parceiros estão sensibilizados e treinados para trabalhar com pessoas LGBTQI+ deslocadas.

Acesso aos serviços de saúde

Por causa do abuso, isolamento social e homofobia/transfobia que vivenciam, muitos indivíduos LGBTQI+ enfrentam problemas de saúde mental, incluindo, mas não se limitando a transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade e depressão. Além disso, adolescentes e jovens LGBTQI+ podem precisar de aconselhamento e apoio específico em saúde reprodutiva.

Pessoas LGBTQI+ também podem estar em risco de HIV e AIDS e tendem a ter menos acesso a serviços de prevenção e cuidados essenciais. Quem vive com o HIV sofre um duplo preconceito. Além disso, as pessoas

transgênero, não-conformes com o gênero e intersexo podem precisar de tratamento médico ou medicamentos que não conseguem receber ou pagar financeiramente.

A equipe deve fazer um esforço especial para colocar prestadores de serviços qualificados e profissionais sensíveis a LGBTQI+ em contato com pessoas LGBTQI+. O ACNUR pode promover as seguintes formas de apoio:

Exemplos de abordagens

- ▶ **Disposições de saúde adequadas e seguras para pessoas de interesse do ACNUR que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas:** Consultar proativamente organizações locais de apoio LGBTQI+ confiáveis, redes de referência e organizações parceiras para identificar e/ou estabelecer planos de saúde seguros e apropriados para **pessoas LGBTQI+ de preocupação**, incluindo equipe médica respeitosa, horários de visita confidenciais e acesso a medicamentos. Isto é especialmente relevante para pessoas trans e intersexo de preocupação do ACNUR, visto que muitos deles não procuram os serviços de saúde devido à falta de pessoal médico treinado e especializado.
- ▶ **SDSR:** Negociar taxas subsidiadas pelas quais as pessoas LGBTQI+ de preocupação possam ter acesso a serviços de saúde com profissionais sensíveis a LGBTQI+, incluindo, mas não se limitando a serviços de saúde gerais, tratamento para HIV, trauma relacionado com VBG e necessidades específicas de pessoas trans e intersexo (por exemplo, hormônios ou suporte de saúde reprodutiva).
- ▶ **Gestão da higiene menstrual:** Garantir que mulheres e homens trans possam obter produtos de higiene menstrual com segurança, tendo um espaço seguro, limpo e privado para trocar os materiais e descartar de maneira higiênica os resíduos menstruais.
- ▶ **Saúde mental e apoio psicossocial:** Serviços confidenciais de saúde mental sensível ao LGBTQI+ e de apoio psicossocial são uma tábua de salvação crítica. Trabalhar com organizações de apoio e parceiros LGBTQI+ de confiança para estabelecer serviços de aconselhamento individual e em grupo, bem como atividades baseadas na comunidade.

- ▶ **Pandemias e epidemias¹⁴:** Durante crises de saúde pública em grande escala, as pessoas LGBTQI+ podem ter dificuldade para acessar os produtos de prevenção necessários e praticar o distanciamento social. Fazer uma divulgação direcionada para garantir que as pessoas LGBTQI+ possam adquirir esses itens não alimentares essenciais.

Dinheiro e assistência com vouchers

Em alguns contextos, uma alocação padrão de CBI está disponível para todas as pessoas LGBTQI+ de preocupação registradas no ACNUR (com ajuda de custo por idade ou situação familiar), enquanto em outras situações, esse valor pode ser ajustado com base no perfil de vulnerabilidade específico do indivíduo.

Devido ao seu alto risco de isolamento, preconceito e abuso, as pessoas LGBTQI+ têm necessidades distintas que precisam ser levadas em consideração ao determinar os valores de CBI. As seguintes ações de CBI são recomendadas para pessoas LGBTQI+ deslocadas:

Exemplos de abordagens

- ▶ Os/As colegas de proteção, CBI e meios de vida são aconselhados a coordenar de perto ao incluir em programas de CBI.
- ▶ As alocações de CBI devem levar em consideração as necessidades essenciais, como custos de acomodação para aluguel (caso more fora de um acampamento ou centro de recepção); comida; artigos de higiene essenciais; transporte até locais de residência, escritório e prestadores de serviços; acesso e plano de dados do celular; tratamento de saúde necessário para a pessoa e as crianças que ela possa ter, incluindo cuidados de emergência pós-VBG, saúde mental e serviços de apoio psicossocial, SDSR e tratamento de afirmação de gênero; e quaisquer outras necessidades de proteção.

14. Por exemplo, a pandemia de COVID-19 afetou severamente pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas, incluindo pessoas deslocadas, que não tiveram prioridade no acesso a serviços de saúde essenciais e às vezes também culpabilização. Embora COVID-19 não seja uma doença sexualmente transmissível, pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas foram falsamente acusadas de ter o vírus em certos contextos. Ver “COVID-19: the suffering and resilience of LGBT persons must be visible and inform the actions of states” (Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, 2020). Disponível em www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25884&LangID=E.

- ▶ Em contextos onde os refugiados – incluindo pessoas refugiadas LGBTQI+ – devem provar sua elegibilidade para receber assistência em dinheiro, confirmando que sua aparência física corresponde à fotografia em seu documento de identidade nacional ou certificado da ONU, pontos focais de CBI e proteção são aconselhados a fazer os contatos para garantir que os requisitos dessa validação podem ser atendidos.
- ▶ Trabalhar com ONGs parceiras para estabelecer contato com instituições de serviços financeiros locais para que pessoas transgênero e não-conformes de gênero de preocupação do ACNUR possam abrir e usar contas bancárias. Estabelecer e treinar pontos focais em instituições financeiras que não rejeitarão clientes que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas ou os sujeitarão a questionamentos inadequados.
- ▶ Garantir que os pontos de distribuição de dinheiro sejam seguros para pessoas trans e não conformes de gênero. Sempre que possível, considerar o uso de alternativas digitais ao dinheiro (por exemplo, dinheiro eletrônico).
- ▶ Manter comunicação regular e transparente com pessoas LGBTQI+ de preocupação sobre alocações de CBI e facilitar seu acesso a mecanismos de reclamação e feedback.



Meios de vida

Como outras pessoas deslocadas, os indivíduos LGBTQI+ em muitos países de asilo não podem trabalhar legalmente enquanto seus pedidos estão sendo processados. Pessoas reconhecidas como refugiadas, certos solicitantes dessa condição e pessoas deslocadas internamente que podem trabalhar legalmente podem enfrentar sérios desafios para acessar seu mercado de trabalho local, e suas necessidades de proteção específicas são tais que intervenções tradicionais de CBI e meios de subsistência podem aumentar seus riscos de proteção. Além disso, em muitos contextos, as pessoas LGBTQI+ de preocupação trabalham na economia informal, onde têm poucas proteções trabalhistas. Pessoas trans experimentam níveis particularmente altos de preconceito e abuso em muitos setores de trabalho e podem ser forçados a vender e trocar sexo.

Em operações com programas de meios de vida, pode ser necessário implementar intervenções de meios de vida projetadas especificamente para pessoas LGBTQI+ de preocupação. A incidência junto às autoridades relevantes e/ou atores do setor privado também é essencial.

Exemplos de abordagens

- ▶ Os/As colegas de proteção, CBI e meios de vida são aconselhados a coordenar de perto ao incluir pessoas LGBTIQ+ em programas de meios de vida.
- ▶ Em alguns contextos, as mulheres podem ter a liberdade de mobilidade restrita e a exposição pública pode colocar pessoas trans e não conformes de gênero em risco de Violência Baseada em Gênero. Nesses casos, o (re) treinamento profissional e programas de meios de vida devem levar em consideração as necessidades de segurança física das pessoas LGBTIQ+ e o grau em que seriam aceitos pelos participantes e potenciais empregadores vinculados ao treinamento profissional para profissões e setores de serviços menos especializados.
- ▶ Consultar ativamente as pessoas LGBTIQ+ sobre suas preferências de meios de vida e, quando possível, incluí-las nos programas de meios de vida existentes.
- ▶ Consultar redes de referência de apoio LGBTIQ+, empresas locais e organizações parceiras de confiança para identificar e/ou estabelecer intervenções de resiliência econômica sob medida que protegem a segurança de pessoas LGBTIQ+.
- ▶ Explorar opções de treinamento profissional e meios de vida inovadores, como o trabalho remoto usando plataformas digitais.
- ▶ Trabalhar com pessoas LGBTIQ+ de preocupação para desenvolver parcerias e intervenções criativas e baseadas na comunidade, com planos de sustentabilidade de longo prazo.

5. Soluções: integração local, reassentamento em países terceiros e vias complementares para a admissão de pessoas refugiadas em países terceiros

Dados os ambientes homofóbicos e transfóbicos de direitos humanos em muitos países de origem, a repatriação voluntária pode não ser necessariamente uma solução segura para pessoas LGBTIQ+ que buscam proteção do ACNUR, pois podem correr alto risco de danos ao retornar.

A integração local em países de asilo é uma solução potencial para pessoas LGBTQI+ de preocupação, se forem capazes de acessar de forma segura e sustentável os direitos e serviços essenciais mencionados na seção 4, bem como participar plenamente com poder de tomada de decisões no país de asilo.

Quando a intolerância e o preconceito contra indivíduos LGBTQI+ são evidentes em países de asilo, a probabilidade de que sejam capazes de se integrar com segurança nesses países diminui. Nesses ambientes, os refugiados LGBTQI+ também podem correr alto risco de sofrer abuso e repulsão.

O reassentamento em um país terceiro é às vezes a única solução durável viável para refugiados LGBTQI+ em risco elevado. No entanto, é essencial administrar as expectativas de que o reassentamento em um país terceiro ocorra automaticamente para pessoas LGBTQI+ que procuram assistência do ACNUR, já que este resultado não é garantido para nenhuma pessoa de interesse e menos de 1 por cento dos refugiados reconhecidos são reassentados anualmente. É importante estabelecer canais seguros para garantir que as pessoas LGBTQI+ em questão tenham meios para relatar os riscos que enfrentam nos países de asilo de forma confidencial, bem como para garantir que os funcionários e parceiros do ACNUR possam identificar os indivíduos que enfrentam esses riscos.

Se for o caso e houver opções disponíveis, o acesso a vias complementares para a admissão em países terceiros também pode ser apoiado e/ou facilitado.

Como outros grupos, as pessoas LGBTQI+ reassentadas têm desafios específicos que não são resolvidos imediatamente após a admissão em um país terceiro. Alguns continuam a enfrentar a discriminação com base em vários fatores, como seu status legal ou condição de refugiado e dificuldades linguísticas, agravados pelo fato de que sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou diversidade corporal não são aceitas pelas comunidades de acolhimento locais ou de diáspora em seu novo país. Alguns refugiados que chegaram a países terceiros por meio de reassentamento ou vias complementares precisarão de serviços de saúde mental, apoio médico e assistência financeira contínuos. Pessoas refugiadas transgêneros e intersexo frequentemente precisam de tratamento médico que nem todos os países terceiros oferecem. Se eles vão se estabelecer em locais rurais longe dos recursos e redes LGBTQI+, eles podem ficar isolados e ter dificuldades de integração. Apoio psicossocial e assistência com integração cultural que seja sensível às suas próprias experiências e expressões são essenciais para pessoas refugiadas LGBTQI+, e organizações de apoio LGBTQI+ que são competentes no trabalho com pessoas deslocadas podem ser recursos úteis.

Exemplos de abordagens

- ▶ Consultar organizações locais de apoio LGBTIQ+ confiáveis, redes de referência, ONGs e organizações parceiras para identificar e encaminhar pessoas LGBTIQ+ com necessidades de proteção específicas que podem exigir reassentamento.
- ▶ Trabalhar com ONGs de apoio LGBTIQ+ de confiança e organizações lideradas por pessoas refugiadas para explicar como funciona o processo de consideração do reassentamento. Esclarecer que este não é um direito concedido automaticamente a todas as pessoas refugiadas reconhecidas, mas sim uma solução de proteção apenas para pessoas com vulnerabilidades mais agudas.
- ▶ Usar a Ferramenta de Identificação de Risco Elevado¹⁵ e a Ferramenta de Avaliação de Reassentamento: Pessoas refugiadas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexo¹⁶ para realizar o processamento prioritário de reassentamento. O último documento também contém orientações práticas sobre a realização de entrevistas de reassentamento de pessoas refugiadas, preenchimento de Formulários de Reassentamento de Refugiados e seleção de países de reassentamento.
- ▶ Em contextos onde o reassentamento em um país terceiro é a única solução viável para refugiados LGBTIQ+, garantir o máximo de confidencialidade em discussões com todos os parceiros de reassentamento para que as comunidades de refugiados não associem as oportunidades de reassentamento com a SOGIESC de um solicitante.
- ▶ Perguntar aos refugiados se eles querem que suas informações da SOGIESC sejam compartilhadas com os países de reassentamento. Se um refugiado consentir que suas informações da SOGIESC sejam compartilhadas com os Estados de reassentamento, certificar que seu nome e gênero escolhidos sejam relatados com precisão no Formulário de Reassentamento de Refugiados, para evitar que fiquem traumatizados ao chegar ao país de reassentamento.
- ▶ Procurar colocar pessoas LGBTIQ+ que foram aprovadas para admissão em países terceiros em países terceiros que os apoiam.

15. Os fatores de risco para pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas estão contidos principalmente na seção “proteção legal e física” da Ferramenta de Identificação de Risco Elevado. No entanto, as seções sobre crianças, idosos, sobreviventes de violência e tortura e mulheres também podem ser relevantes, assim como outros indicadores. Trabalhar com ONGs, organizações com foco em LGBTIQ+ e outros atores para identificar pessoas que são lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexo, queer e outras identidades diversas em risco elevado.

16. “Resettlement assessment tool: Lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex refugees” (UNHCR, 2019). Disponível em www.refworld.org/docid/5d2731c64.html.

- ▶ O ACNUR deve certificar-se de que o país de reassentamento considerado para refugiados LGBTIQ+ oferece proteção e apoio adequados. Em situações em que o ACNUR está ciente que a pessoa refugiada que é lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer e outras identidades diversas tem um ingresso em andamento privado/autoiniciado (ex. através da reunião familiar, bolsa de estudos, mobilidade, etc.) em um país onde não existe um ambiente de proteção adequado, o ACNUR e os parceiros devem informá-los sobre os riscos e permitir que tome uma decisão informada.
- ▶ Ao facilitar o acesso de refugiados LGBTIQ+ a vias complementares, o ACNUR e os parceiros devem procurar garantir que salvaguardas de proteção adequadas sejam implementadas.
- ▶ Ao recomendar indivíduos transgêneros e intersexo para entrada em um país terceiro, certificar que o país de reassentamento cobre a cirurgia de redesignação de gênero para quem quer se submeter a tal tratamento.
- ▶ Quando aplicável, reassentar parceiros do mesmo sexo e seus filhos juntos.
- ▶ Colaborar com a Organização Internacional para as Migrações e outros atores envolvidos no reassentamento e vias complementares para garantir que as pessoas LGBTIQ+ possam participar de orientação cultural e de cursos de idioma antes da partida, conforme necessário.
- ▶ A orientação antes da partida para pessoas refugiadas LGBTIQ+ deve incluir uma introdução ao ambiente social e jurídico para LGBTIQ+ no país terceiro, bem como informações de contato para organizações de apoio e defesa LGBTIQ+ – especialmente organizações que trabalham com pessoas refugiadas LGBTIQ+.
- ▶ Os pontos focais para programas de reassentamento e vias complementares em países terceiros devem procurar garantir que habitação, saúde mental e apoio psicossocial, saúde, formação profissional e outros serviços sociais sensíveis a LGBTIQ+ estejam disponíveis e acessíveis para os refugiados LGBTIQ+ recém-chegados.
- ▶ Os pontos focais para reassentamento e programas de vias complementares em países terceiros devem fazer a ligação com as autoridades e organizações da sociedade civil sensíveis a LGBTIQ+ no país terceiro, para conectar a pessoa ou família recém-chegada a grupos de apoio e recursos e para facilitar o apoio direcionado para refugiados LGBTIQ+ nos países de asilo, independente de terem chegado por meio de mecanismos de reassentamento.

Ações transversais

1. Mudança de atitudes em relação às pessoas LGBTQ+ e promoção do respeito pela diversidade

Atitudes e crenças de prestadores de serviços, familiares de pessoas LGBTQ+ e membros das comunidades deslocadas e de acolhimento mais amplas são fundamentais para a inclusão ou exclusão de pessoas LGBTQ+ deslocadas à força, incluindo crianças que estão descobrindo sua identidade de gênero e orientação sexual e que podem estar reprimindo isso devido às expectativas sociais e pressão negativa dos pares.

Atitudes e crenças negativas sobre a não conformidade da SOGIESC são frequentemente as barreiras mais significativas que as pessoas LGBTQ+ enfrentam para exercer plenamente seus direitos e acessar os serviços. Essas atitudes e crenças exacerbam seu isolamento social e podem levar à violência contra eles. Destacar as capacidades, contribuições e aspirações positivas das pessoas LGBTQ+ pode ajudar a contestar os estereótipos negativos.

Exemplos de abordagens

- ▶ As campanhas de sensibilização devem enfatizar os direitos e capacidades das pessoas LGBTQ+ e não reforçar as abordagens medicamente patologizantes. Aproveitar as oportunidades para contestar mitos e preconceitos sobre pessoas cuja SOGIESC difere das normas sociais.
- ▶ Em contextos em que é seguro organizar publicamente eventos sobre os direitos LGBTQ+, o Dia Internacional contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia – que ocorre anualmente em 17 de maio – pode ser uma plataforma válida para aumentar a conscientização sobre as experiências de pessoas LGBTQ+ deslocadas. Muitas celebrações nacionais dos direitos LGBTQ+ (conhecidas como celebrações do Orgulho) acontecem no mês de junho.
- ▶ O Dia Internacional da Visibilidade Trans, que acontece anualmente em 31 de março, também é uma oportunidade para destacar as necessidades das pessoas transgênero que foram deslocadas.
- ▶ Em contextos em que não é seguro organizar publicamente tais eventos de conscientização, a equipe deve entrar em contato com pessoas LGBTQ+ de preocupação para saber como elas gostariam que suas

necessidades fossem apresentadas por meio de atividades de conscientização, incluindo no Escritório do ACNUR, caso seja visto como um espaço seguro para pessoas LGBTIQ+ deslocadas.

- ▶ Quando apropriado, trabalhar com atores de direitos humanos para ampliar de forma colaborativa a centralidade dos direitos humanos de pessoas LGBTIQ+.
- ▶ Aliados do setor privado também podem ser atores importantes na promoção do respeito e da valorização das pessoas LGBTIQ+.

2. Estabelecimento e manutenção de espaços seguros para autodeclaração

Espaços seguros para pessoas LGBTIQ+ de preocupação incluem não apenas espaços físicos, mas também espaços virtuais (online).

Exemplos de abordagens

- ▶ Procurar e consultar ONGs ou outras organizações e atores cívicos para identificar e se conectar com pessoas LGBTIQ+ de preocupação. Em particular, fazer a ligação com organizações nacionais, locais e lideradas por refugiados que se concentram especificamente no apoio e defesa LGBTIQ+, ou que tenham a confiança de pessoas LGBTIQ+ de preocupação.
- ▶ Fornecer informações, formulários e locais em diferentes idiomas sobre como e onde as pessoas LGBTIQ+ podem buscar assistência do ACNUR. Isso inclui informações adequadas para crianças LGBTIQ+, bem como estabelecer e comunicar horários em que pessoas LGBTIQ+ de várias idades podem ser recebidas com segurança e confidencialidade no Escritório.
- ▶ Disponibilizar informações em locais e canais de comunicação que pessoas LGBTIQ+ considerem seguros, incluindo plataformas seguras nas redes sociais.
- ▶ Certificar que as instalações do Escritório proporcionam um ambiente seguro e acolhedor. Exibir pôsteres, panfletos e objetos que indicam um espaço seguro onde possam ser vistos por pessoas de interesse do ACNUR, como na área de recepção ou nos banheiros.
- ▶ Treinar a equipe e parceiros do ACNUR em funções de trabalho para melhor compreender e se comunicar respeitosamente com as pessoas LGBTIQ+ de preocupação – isso inclui não apenas o registro, a proteção e os pontos focais do programa, mas também o reassentamento, DSR, campo,

abrigo, saúde, segurança, equipe de recepção e quaisquer colegas que interagem diretamente com pessoas LGBTQI+. O treinamento da equipe também deve incluir a facilitação da divulgação segura e encaminhamentos em casos de incidentes de Violência Baseada em Gênero.

- ▶ Quando pessoas LGBTQI+ puderem solicitar suporte de comunicação adicional, devido, por exemplo, a ter uma deficiência ou diversidade linguística, garantir que profissionais de língua de sinais ou outros intérpretes linguísticos sejam treinados, sensibilizados e sigam os requisitos de confidencialidade. Isso irá minimizar a potencial divulgação das informações interpretadas e consequente preconceito contra a pessoa LGBTQI+.

3. Garantia de que os mecanismos de responsabilidade sejam inclusivos e adequados para crianças

Pessoas LGBTQI+ devem ser capazes de participar de forma significativa na programação, tomar decisões informadas, fornecer feedback e levantar questões de maneira segura. Isto significa que devem ter acesso a mecanismos confidenciais de comunicação, incluindo mecanismos de informação, feedback e reclamação, em formatos múltiplos e acessíveis.

Exemplos de abordagens

- ▶ Consultar pessoas LGBTQI+ sobre suas necessidades e preferências de comunicação.
- ▶ Preparar todas as mensagens principais em vários formatos e idiomas.
- ▶ Consultar ONGs, organizações de apoio LGBTQI+ e outros grupos apropriados da sociedade civil para disseminar mensagens.
- ▶ Garantir que as informações sejam disseminadas por meio de canais variados e em muitos locais acessíveis.
- ▶ Garantir que feedback confidencial e mecanismos de reclamação sejam disponibilizados em vários canais seguros e locais acessíveis.
- ▶ Planejar a realização de reuniões comunitárias regulares com pessoas LGBTQI+ de preocupação para ouvir suas preocupações, explicar procedimentos, esclarecer mal-entendidos e acompanhar os pedidos de assistência.
- ▶ Fornecer treinamento para funcionários e parceiros na identificação e treinamento de intérpretes.

4. Construção de parcerias solidárias com atores da sociedade civil com foco em LGBTIQ+

ONGs e organizações da sociedade civil, particularmente aquelas que se especializam em apoio e defesa de pessoas LGBTIQ+, são recursos e aliados essenciais e valiosos para o ACNUR. Na verdade, eles podem ser o primeiro ponto de contato entre as pessoas LGBTIQ+ deslocadas e os prestadores de serviços em países de asilo.

No entanto, algumas organizações focadas em LGBTIQ+ não estão cientes das necessidades específicas dos deslocados LGBTIQ+ ou podem hesitar em ajudá-los, devido às leis em seu país que criminalizam a assistência de pessoas em situação de migração irregular, SOGIESC não conforme ou ambos, e às atitudes xenófobas. É importante que o ACNUR garanta que as organizações locais estão alinhadas com o Código de Conduta e tratam os refugiados que solicitam serviços com dignidade. Pessoas LGBTIQ+ precisam estar cientes dos mecanismos de denúncia em vigor.

Além disso, alguns grupos de apoio LGBTIQ+ podem trabalhar com apenas um subconjunto da comunidade LGBTIQ+, como homens que vivem com HIV. Pessoas transgênero, não-conformes com o gênero e intersexo têm desafios e necessidades que podem ser diferentes daqueles das pessoas cisgênero, independentemente de sua orientação sexual.

Também é importante ter em mente que alguns provedores de serviços humanitários com abordagens mais conservadoras podem não estar preparados para incluir pessoas LGBTIQ+ de maneira significativa em sua programação.

Exemplos de abordagens

- ▶ Desenvolver e manter relacionamentos com organizações LGBTIQ+ que podem fornecer serviços necessários para pessoas LGBTIQ+ de interesse. Trabalhar com eles em solidariedade para incidir entre as autoridades em países onde diversas SOGIESC são criminalizadas, ou onde a proteção para pessoas LGBTIQ+ é fraca.
- ▶ Criar um mecanismo de referência confidencial mapeando as necessidades dos indivíduos LGBTIQ+, em colaboração com atores da sociedade civil, ONGs e outros provedores de serviços relevantes especializados em LGBTIQ+.
- ▶ Criar uma rede de funcionários sensibilizados com diferentes funções para fornecer suporte relevante para pessoas LGBTIQ+ de preocupação.

- ▶ Integrar as questões que afetam as pessoas LGBTQ+ nas atividades de conscientização e treinamento existentes com os parceiros apropriados.
- ▶ Garantir que as organizações parceiras locais se alinhem com o Código de Conduta do ACNUR e se comprometam a tratar todos os refugiados que solicitam seus serviços com dignidade.
- ▶ Auxiliar os prestadores de serviços a tornar seus programas inclusivos e acessíveis às pessoas LGBTQ+ deslocadas.
- ▶ Sempre que possível, trabalhar com organizações e autoridades parceiras para garantir que os acordos de parceria incluam um compromisso de desenvolver a capacidade dos funcionários na prestação de serviços sensíveis a LGBTQ+.
- ▶ Colaborar com organizações LGBTQ+ locais para desenvolver sessões de treinamento de pessoal.
- ▶ Informar as pessoas LGBTQ+ em questão sobre os mecanismos de denúncia em caso de assédio ou preconceito.

Recursos principais

- “The Yogyakarta principles: Principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity” (International Commission of Jurists, 2007). “Os princípios de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação do direito internacional dos direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero” (Comissão Internacional de Juristas, 2007. Disponível em inglês em: <http://yogyakartaprinciples.org/principles-en/>.
- “The Yogyakarta principles plus 10: Additional principles and state obligations on the application of international human rights law in relation to sexual orientation, gender identity, gender expression and sex characteristics to complement the Yogyakarta principles” (International Commission of Jurists, 2017). “Os princípios de Yogyakarta mais 10: Princípios adicionais e obrigações estatais sobre a aplicação das leis internacionais dos direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e características sexuais para complementar os princípios de Yogyakarta” (Comissão Internacional de Juristas, 2017.) Disponível em inglês em: <http://yogyakartaprinciples.org/principles-en/yp10/>.
- “Joint UN statement on violence and discrimination against lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex people” (ILO et al., 2015). “Declaração conjunta da ONU sobre violência e discriminação contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero e intersexo” (OIT et al., 2015). Disponível em inglês em: <https://www.ohchr.org/en/issues/discrimination/pages/jointlgbtstatement.aspx>.
- “International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association World: State-sponsored homophobia report 2019”, 13th edition. “Associação Mundial Internacional de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo: relatório de homofobia patrocinado pelo Estado 2019”, 13ª edição (Lucas Ramón Mendos, 2019). Disponível em inglês em: https://ilga.org/downloads/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2019.pdf.
- “Message to Human Rights Council meeting on violence and discrimination based on sexual orientation and gender identity” (Office of the United Nations Secretary-General, 2012). “Mensagem à reunião do Conselho de Direitos Humanos sobre violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero” (Escritório do Secretário-Geral das Nações Unidas, 2012). Disponível em inglês em: <https://www.un.org/sg/en/content/sg/speeches/2012-03-07/message-human-rights-council-meeting-violence-and-discrimination>.
- “In message to group tackling hate speech, Secretary-General affirms United Nations support for lesbian, gay, bisexual, transgender, intersex rights”, SG/SM/19762-HR/5445-PI/2273 (Office of the United Nations

- Secretary-General, 2019). “Em mensagem ao grupo que combate o discurso de ódio, o Secretário-Geral afirma o apoio das Nações Unidas aos direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero e intersexo”, SG/SM/19762-HR/5445-PI/2273. (Escritório do Secretário-Geral das Nações Unidas, 2019). Disponível em inglês em: <https://www.un.org/press/en/2019/sqsm19762.doc.htm>.
- “Secretary-General’s message on the International Day Against Homophobia, Biphobia and Transphobia” (Office of the United Nations Secretary-General, 2020). “Mensagem do Secretário-Geral no Dia Internacional Contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia” (Escritório do Secretário-Geral das Nações Unidas, 2020). Disponível em inglês em: <https://www.un.org/sg/en/content/sg/statement/2020-05-17/secretary-generals-message-the-international-day-against-homophobia-biphobia-and-transphobia>.
 - “United Nations Youth Strategy: Youth 2030 – Working with and for Young People” (United Nations, 2018). “Estratégia das Nações Unidas para a Juventude: Juventude 2030 – Trabalhando com e para Jovens” (Organização das Nações Unidas, 2018). Disponível em inglês em: https://www.un.org/youthenvoy/wp-content/uploads/2018/09/18-00080_UN-Youth-Strategy_Web.pdf
 - “UNICEF programme guidance for the second decade: Programming with and for adolescents”, figure 9 (United Nations Children’s Fund, 2018). “Orientação do programa UNICEF para a segunda década: programação com e para adolescentes”, figura 9 (Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2018). Disponível em inglês em: <https://www.unicef.org/media/57336/file>.
 - “Practices of so-called ‘conversion therapy’: Report of the Independent Expert on protection against violence and discrimination based on sexual orientation and gender identity”, A/HRC/44/53 (United Nations General Assembly, 2020). “Práticas da chamada “terapia de conversão”: Relatório do Especialista Independente sobre proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero” (Assembleia Geral das Nações Unidas, 2020). Disponível em inglês em: <https://undocs.org/A/HRC/44/53>.
 - “Vulnerability screening tool: identifying and addressing vulnerability – a tool for asylum and migration systems” (United Nations High Commissioner for Refugees and International Detention Coalition, 2016). “Ferramenta de triagem de vulnerabilidade: identificando e abordando a vulnerabilidade – uma ferramenta para sistemas de asilo e migração” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e Coalizão Internacional de Detenção, 2016). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/57f21f6b4.html.
 - “Field handbook for the implementation of UNHCR BID guidelines” (United Nations High Commissioner for Refugees and International Rescue Committee, 2011). “Manual de campo para a implementação das diretrizes BID do ACNUR” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e Comitê Internacional de Resgate, 2011). Disponível em inglês em: www.refworld.org/pdfid/4e4a57d02.pdf.

- “Code of conduct and explanatory notes” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2004). “Código de conduta e notas explicativas” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2004). Disponível em inglês em: www.unhcr.org/422dbc89a.html.
- “Manual on community based approach in UNHCR operations” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2008). “Manual sobre abordagem baseada na comunidade nas operações do ACNUR” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2008). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/47da54722.html.
- “Heightened risk identification tool, version 2” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2010). “Ferramenta de identificação de risco elevado, versão 2” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2010). Disponível em inglês em: www.refworld.org/pdfid/4c46c6860.pdf.
- “Summary conclusions: Asylum-seekers and refugees seeking protection on account of their sexual orientation and gender identity” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2010). “Conclusões resumidas: Refugiados e solicitantes desta condição buscando proteção por conta de sua orientação sexual e identidade de gênero” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2010). Disponível em inglês em: <https://www.refworld.org/docid/4cff99a42.html>.
- “The protection of lesbian, gay, transgender and intersex asylum-seekers and refugees”, discussion paper (United Nations High Commissioner for Refugees, 2010). “A proteção de solicitantes de refúgio e pessoas refugiadas lésbicas, gays, transgênero e intersexo”, documento de discussão (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2010). Disponível em inglês em: www.refworld.org/pdfid/4cff9a8f2.pdf.
- “UNHCR resettlement handbook and country chapters” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2011). “Manual de reassentamento do ACNUR e capítulos de países” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2011). Disponível em inglês em: www.unhcr.org/4a2ccf4c6.html.
- “Guidelines on international protection no. 9: Claims to refugee status based on sexual orientation and/or gender identity within the context of Article 1a(2) of the 1951 Convention and/or its 1967 Protocol relating to the status of refugees” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2012). “Diretrizes sobre proteção internacional n. 9: Reivindicações ao status de refugiado com base na orientação sexual e/ou identidade de gênero no contexto do Artigo 1a(2) da Convenção de 1951 e/ou seu Protocolo de 1967 relativo ao status de refugiados” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2012). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/50348afc2.html.
- “Policy on the protection of personal data of persons of concern to UNHCR” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2015). “Política de proteção de dados pessoais de pessoas de interesse do ACNUR” (Alto

Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2015). Disponível em inglês em: www.refworld.org/pdfid/55643c1d4.pdf.

- “Guidance on the protection of personal data of persons of concern to UNHCR” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2018). “Orientações sobre a proteção de dados pessoais de pessoas de interesse do ACNUR” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2018). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/5b360f4d4.html.
- “UNHCR policy on age, gender and diversity” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2018). “Política do ACNUR sobre idade, gênero e diversidade” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2018). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/5bb628ea4.html.
- “Resettlement assessment tool: Lesbian, gay, bisexual, transgender and intersex refugees” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2019). “Ferramenta de avaliação de reassentamento: pessoas refugiadas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero e intersexo” (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2019). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/5d2731c64.html.
- “Operational guidance on accountability to affected people (AAP)”, UNHCR/OG/2020/02 (United Nations High Commissioner for Refugees, 2020). “Orientação operacional sobre responsabilidde quanto às pessoas afetadas (AAP)”, ACNUR/OG/2020/02 (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2020). Disponível em inglês em: https://www.unhcr.org/handbooks/aap/documents/UNHCR-AAP_Operational_Guidance.pdf.
- “Policy on the prevention of, risk mitigation and response to gender-based violence”, UNHCR/HCP/2020/01 (United Nations High Commissioner for Refugees, 2020). “Política de prevenção, mitigação de riscos e resposta à violência de gênero”, ACNUR/HCP/2020/01 (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 2020). Disponível em inglês em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/5fa018914.pdf>.
- “Procedural standards for Refugee Status Determination under UNHCR’s mandate” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2020). “Normas processuais para a determinação do status de refugiado sob o mandato do ACNUR” (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, 2020). Disponível em inglês em: www.refworld.org/docid/5e870b254.html.
- “Using social media in community-based protection” (United Nations High Commissioner for Refugees, 2021). “Usando as mídias sociais na proteção baseada na comunidade” (Alto Comissariado das Nações Unidas para

Refugiados, 2021). Disponível em inglês em: www.unhcr.org/innovation/wp-content/uploads/2021/01/Using-Social-Media-in-CBP.pdf.

- “Report of the Independent Expert on protection against violence and discrimination based on sexual orientation and gender identity - Note by the Secretariat”, A/HRC/38/43 (United Nations Human Rights Council, 2018). “Relatório do Especialista Independente sobre proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero - Nota da Secretaria”, A/HRC/38/43 (Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, 2018). Disponível em inglês em: <https://undocs.org/A/HRC/38/43>.
- “Cooperation with the United Nations, its representatives and mechanisms in the field of human rights”, A/HRC/45/36, para. 23 (United Nations Human Rights Council, 2020). “Cooperação com as Nações Unidas, seus representantes e mecanismos na área de direitos humanos”, A/HRC/45/36, par. 23 (Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, 2020). Disponível em inglês em: <https://undocs.org/en/A/HRC/45/36>.
- “Data collection & age disaggregation for young people in humanitarian action” (United Nations Population Fund and United Nations High Commissioner for Refugees, n.d.). “Coleta de dados e desagregação por idade para jovens em ação humanitária” (Fundo de População das Nações Unidas e Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, sd). Disponível em inglês em: <https://static1.squarespace.com/static/5b2d24e39d5abbe187e75234/t/5dfa5c8dcda8467a3e88e89c/1576688782434/TF5.pdf>.

QUE SE DEVE
SABER
2
O